



EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE JATI (CE)

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | DISPOSIÇÕES INICIAIS..... | 1 |
| 2. | INSCRIÇÃO NO CONCURSO. | 4 |
| 3. | ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. | 8 |
| 4. | ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO). | 11 |
| 5. | ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS..... | 12 |
| 6. | ESTRUTURA DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA. | 14 |
| 7. | ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE..... | 16 |
| 8. | ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL. | 17 |
| 9. | ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL..... | 19 |
| 10. | CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. | 20 |
| 11. | NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO. | 22 |
| 12. | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 24 |
| | ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS..... | 25 |
| | ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO..... | 35 |
| | A – CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES). | 35 |
| | B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES). | 36 |
| | ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO..... | 51 |

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

| | |
|------------|--|
| 13/01/2026 | Atualização dos requisitos exigidos para o cargo de Auxiliar de Farmácia, disposto no Anexo I, bem como correção da denominação da gestora municipal. |
| 14/01/2026 | Atualização do ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do período de isenção; alteração linguística no nome do edital para adequar a data de publicação. |
| 16/01/2026 | Atualização do ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do período de isenção. |
| 05/03/2026 | Em atendimento ao Ofício nº 09/2026 da Prefeitura Municipal de Jati, foram realizadas atualizações no edital, consistentes na adequação da carga horária dos cargos de Dentista PSF, Fisioterapeuta e Médico PSF, na atualização da nomenclatura do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Centro e Matulão, bem como na ampliação da microárea de atuação constante na tabela do item 6.1.3, permanecendo inalteradas as demais disposições. |
| 26/03/2026 | Atualização do item 5.1.1 para restringir a avaliação de títulos exclusivamente aos candidatos aprovados na prova objetiva; atualização do item 6.1.1; e atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução, com a prorrogação do prazo de inscrição. |
| 07/04/2026 | Atualização motivada por recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), conforme Ofício nº 001/2026/PMJVJAT, contemplando alterações nos itens 1.1.2, 6.1.1, 6.1.3, 6.3.1 e 6.6.1.3, com retificações na redação e na nomenclatura do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha – Sede), bem como a inclusão dos itens 6.2.2 e 6.4.2; mudança no cronograma, com a prorrogação do prazo de envio de documentação para comprovação de residência; inclusão das informações referentes ao período de desistência para o cargo de Agente Comunitário da Saúde, através da inclusão dos itens 2.2.6 e 2.2.7 e alteração do cronograma; inclusão do item 6.1.1.1, sobre a limitação de candidatos convocados para a etapa de Comprovação de residência. |

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Jati, no Estado do Ceará, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente Concurso Público Unificado, regido pelo Contrato nº 52/2025, para provimento de 70 (setenta) vagas imediatas e 28 (vinte e oito) vagas de Cadastro de Reserva em 37 (tinta e sete) cargos efetivos do Poder Executivo, conforme condições estabelecidas neste Edital e as tabelas abaixo, assim como na Lei Complementar Municipal N. 082, de 18 de dezembro de 2025:

1.1.1. Cargos e vagas de **Nível Fundamental**:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | TOTAL | AC | PCD | PPIQ | CR | REMUNERAÇÃO | CARGA HORARIA |
|-------------------|-------|----|-----|------|----|--------------|--------------------|
| COVEIRO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| COZINHEIRO | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| MOTORISTA DO PSF | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.817,40 | 40 horas semanais. |
| MOTORISTA I | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.817,40 | 40 horas semanais. |
| VIGIA | 2 | 2 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| ZELADOR | 9 | 3 | 1 | 1 | 4 | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |

1.1.2. Cargos e vagas de Nível Médio:

| NÍVEL MÉDIO | TOTAL | AC | PCD | PPIQ | CR | REMUNERAÇÃO | CARGA HORARIA |
|---|-------|----|-----|------|----|---|--|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 3.242,00 | 40 horas semanais. |
| AGENTE DE TRÂNSITO | 2 | - | - | - | 2 | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais ou regime de plantão, conforme a necessidade da Administração. |
| AUXILIAR DE DENTISTA | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 4 | 2 | - | 1 | 1 | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| MOTORISTA TFD | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.823,28 | 40 horas semanais. |
| RECEPCIONISTA | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4 | 1 | - | - | 3 | R\$ 3.325,00 (Lei Federal Nº 14.434/2022) | 40 horas semanais. |
| VISITADOR SOCIAL | 3 | 2 | - | - | 1 | R\$ 1.621,00 | 40 horas semanais. |

1.1.3. Cargos e vagas de Nível Superior:

| NÍVEL SUPERIOR | TOTAL | AC | PCD | PPIQ | CR | REMUNERAÇÃO | CARGA HORARIA |
|-------------------|-------|----|-----|------|----|---|--------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 3 | 2 | - | - | 1 | R\$ 2.187,94 | 30 horas semanais. |
| BIOMÉDICO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.823,28 | 40 horas semanais. |
| DENTISTA PSF | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 3.389,15 | 40 horas semanais. |
| ENFERMEIRO | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.750,00 (Lei Federal Nº 14.434/2022) | 40 horas semanais. |
| FARMACÊUTICO | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.980,00 | 40 horas semanais. |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|---|---|---|---|-----------------------------|----------------------|
| FISIOTERAPEUTA | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 2.395,84 | 30 horas semanais. |
| FONOAUDIÓLOGO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.621,00 | 30 horas semanais. |
| MÉDICO PLANTONISTA | 7 | 3 | 1 | 1 | 2 | R\$ 999,00 (plantão de 12h) | Plantão de 12 horas. |
| MÉDICO PSF | 2 | 2 | - | - | - | R\$ 8.134,19 | 40 horas semanais. |
| PSICÓLOGO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 2.700,00 | 30 horas semanais. |
| PSICÓLOGO DO CRAS | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 2.700,00 | 40 horas semanais. |
| VETERINÁRIO | 1 | 1 | - | - | - | R\$ 1.650,00 | 40 horas semanais. |

1.1.4. Cargos e vagas de Magistério (Professores):

| PROFESSORES | TOTAL | AC | PCD | PPIQ | CR | REMUNERAÇÃO | CARGA HORARIA |
|---|-------|----|-----|------|----|--------------|--------------------|
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | 12 | 7 | 1 | 3 | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I | 12 | 6 | 1 | 3 | 2 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 2 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 2 | 1 | - | - | 1 | R\$ 4.885,78 | 40 horas semanais. |

1.2. O concurso será realizado em etapas definidas neste Edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais, conforme tabela abaixo:

| ETAPA | CARÁTER | CARGOS |
|---|--------------------------------|---|
| Prova objetiva de 50 questões e 4 alternativas (A, B, C, D) | Eliminatório e classificatório | Todos os cargos |
| Avaliação de títulos | Classificatório | Cargos de Nível Superior e Professores |
| Redação | Eliminatório e classificatório | Professores |
| Comprovação de residência | Eliminatório | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) |

| | | |
|--|--------------|---|
| Análise de exames de saúde e investigação social | Eliminatório | Agente de Trânsito |
| Curso de Formação Profissional | Eliminatório | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) |

- 1.3. O Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85) manterá o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jati.
- 1.5. Todas as comunicações oficiais, resultados e convocações serão divulgados exclusivamente no site do Instituto Igeduc e na Área do Candidato: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.
- 1.6. O cronograma do concurso e normas deste edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, que poderá ajustar prazos, antecipar ou prorrogar etapas e resultados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- 1.7.1. Anexo I – Requisitos e atribuições dos cargos.
- 1.7.2. Anexo II – Conteúdo programático.
- 1.7.3. Anexo III – Cronograma de execução previsto.
- 1.8. A fiscalização e acompanhamento do concurso serão exercidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 185/2025**, publicada em 10/12/2025, responsável por prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.
- 1.9. É vedado à Comissão e a qualquer servidor municipal acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou informações sigilosas do certame.
- 1.10. O candidato deve cumprir todas as disposições do Edital, seguir as orientações dos representantes do Instituto Igeduc, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.
- 1.11. Para garantir a lisura e a transparência do concurso, o Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e inspeções de segurança, incluindo inspeção visual de cabelos, orelhas, bolsas, mochilas e acessórios, bem como detecção por metais.
- 1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais publicados na página do concurso e na Área do Candidato.
- 1.13. Das vagas oferecidas, 5% são reservadas para **pessoas com deficiência** (denominadas vagas “PCD”), nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal. Para efeito de reserva, a quinta vaga de cada cargo será destinada a candidatos PCD. São vagas reservadas para o público PCD: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, etc.
- 1.14. Das vagas oferecidas, 30% são reservadas para **pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas** (denominadas vagas “PPIQ”), nos termos da Lei Federal Nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Para efeito de reserva, a terceira vaga de cada cargo será destinada a candidatos PPIQ. São vagas reservadas para o público PPIQ: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª, 21ª etc.
- 1.15. Caso haja nomeações além do número de vagas previstas, será observada a reserva legal de vagas para candidatos PCD a partir da quinta vaga, respeitando a legislação vigente.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.1. A inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jati/CE será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.
- 2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 2.1.2.1. Preencher corretamente e integralmente todos os dados solicitados no formulário;
- 2.1.2.2. Selecionar o polo de realização da prova objetiva, dentre as opções disponibilizadas;
- 2.1.2.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.3. O candidato poderá escolher um dos seguintes polos:

| POLO | CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA |
|------------------|--|
| Jati (CE) | Compreende instituições de ensino e prédios do município de Jati (CE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos. |
| Brejo Santo (CE) | Compreende instituições de ensino e prédios do município de Brejo Santo (CE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos. |

2.1.4. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não solicitar a correção dentro dos prazos previstos.

2.1.5. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, congestionamento de redes ou quaisquer outros fatores alheios à organização do certame.

2.1.6. A inscrição implica aceitação integral e irrevogável de todas as normas constantes neste Edital, não sendo admitida inscrição condicional ou fora do prazo.

2.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. As taxas de inscrição obedecerão aos valores definidos para cada cargo, conforme disposto abaixo:

| CARGOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|--|
| Cargos de Nível Fundamental | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |
| Cargos de Nível Médio | R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) |
| Cargos de Nível Superior | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

2.2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou QR Code (PIX), devendo ser quitado até a data de vencimento nele indicada.

2.2.3. Não será aceito pagamento:

2.2.3.1. Após o vencimento do boleto;

2.2.3.2. Por depósito, transferência bancária, pagamento em espécie ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital;

2.2.3.3. Com reaproveitamento ou transferência de valor para outro candidato ou certame.

2.2.4. A inscrição somente será considerada confirmada após:

2.2.4.1. A compensação bancária do pagamento da taxa; ou

2.2.4.2. O deferimento do pedido de isenção.

2.2.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova, será disponibilizado na Área do Candidato, conforme cronograma oficial.

2.2.6. Em razão das alterações promovidas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos anteriormente inscritos para referido cargo poderão requerer a desistência de participação no presente certame, fazendo jus, caso já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição, à restituição integral do valor pela Administração Municipal, mediante o preenchimento de **FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE DESISTÊNCIA**, disponível na área do candidato, no qual deverão ser informados os dados pessoais e bancários necessários para o recebimento, que será realizado **exclusivamente em conta de titularidade do próprio candidato ou por meio de chave PIX vinculada ao seu CPF**.

2.2.7. Os candidatos já inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde permanecem regularmente no certame, sendo-lhes assegurado o direito de **complementar a documentação exigida** mediante o envio da **DECLARAÇÃO DE CADASTRO FAMILIAR**, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, por meio da área do candidato, **não sendo necessária a realização de nova inscrição ou o pagamento de taxa adicional**.

2.3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.3.1. Para fins deste concurso, considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada na legislação federal vigente, especialmente: Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 3.298/1999; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 14.126/2021; Lei nº 14.768/2023.

2.3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.3.2.1. Assinalar essa opção no ato da inscrição;

2.3.2.2. Informar o CID correspondente;

2.3.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente no momento da inscrição.

2.3.3. A não apresentação da documentação comprobatória implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.3.4. Os candidatos PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, notas mínimas e demais normas do certame.

2.3.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando os critérios legais de alternância e proporcionalidade.

2.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.4.1. Nos termos da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 698 de 16 DE SETEMBRO DE 2025, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem em uma das seguintes condições:

2.4.1.1. Inscritos no CadÚnico, com **renda familiar** per capita de até meio salário-mínimo (comprovável por meio da apresentação dos seguintes documentos obrigatórios: documento oficial de identificação com foto (RG e CPF) ou documento equivalente, desde que nítido, atualizado e com informações legíveis; comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 6 (seis) meses, sendo aceitos comprovantes de energia elétrica, água ou outro documento equivalente; comprovante de que o candidato se enquadra na condição de hipossuficiência, nos termos da legislação vigente; comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social (NIS) visível; declaração de próprio punho do candidato atestando que atende a todos os critérios para ser classificado como hipossuficiente, contendo obrigatoriamente sua assinatura, nome completo, número do RG e do CPF, endereço residencial e indicação do cargo ao qual pretende concorrer; e formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no site do Instituto Igeduc);

2.4.1.2. **Doadores de sangue ou de medula óssea**, com comprovação oficial (comprovável por meio de: comprovante de doação emitido por entidade competente, que permita identificar claramente o participante);

2.4.1.3. **Pessoas com deficiência** (comprovável por meio de: laudo médico que permita identificar claramente o participante e a deficiência declarada);

2.4.1.4. Eleitores convocados pela **Justiça Eleitoral** para atuação em pleitos oficiais (comprovável por meio de: documento oficial da Justiça Eleitoral que permita identificar claramente o participante).

2.4.2. A solicitação de isenção deverá ser feita exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, mediante:

2.4.2.1. Preenchimento do formulário específico;

2.4.2.2. Envio da documentação comprobatória exigida.

2.4.3. O envio incompleto, fora do prazo ou com informações inconsistentes implicará o indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.4.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito às sanções civis e penais em caso de fraude.

2.4.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção.

2.4.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como os recursos a eles relacionados, serão analisados e decididos em estrita observância ao disposto na **Lei Ordinária Municipal nº 698, de 16 de setembro de 2025**, do Município de Jati (CE), e às demais normas previstas neste edital.

2.5. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.5.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.5.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.5.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.5.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.5.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.5.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos **pretos ou pardos**, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na **Área do Candidato**, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.6. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.6.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.6.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.6.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.6.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos **indígenas e quilombolas**, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na **Área do Candidato**, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar essa condição no ato da inscrição, especificando os recursos necessários, conforme as opções abaixo:

| | | |
|---------------------------|------------------|--------------------------|
| ACESSO PARA CADEIRANTE | PROVA AMPLIADA | TRANSCRITOR |
| ATENDIMENTO PARA LACTANTE | MOBÍLIA ADAPTADA | INTÉRPRETE DE LIBRAS |
| LEDOR | TEMPO ADICIONAL | DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA |
| OUTRO | - | - |

2.7.2. É obrigatória a apresentação de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo CID, identificação e assinatura do profissional responsável, exceto nos casos previstos em lei com validade indeterminada.

2.7.3. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7.4. A candidata lactante poderá amamentar durante a prova, desde que cumpra todas as exigências previstas neste Edital, incluindo a presença de acompanhante adulto responsável pela criança.

2.7.5. O uso de nome social por candidatos transexuais ou travestis será assegurado, nos termos da legislação vigente, mediante solicitação no ato da inscrição.

2.8. Caso o candidato possua necessidade de atendimento especial diversa daquelas previstas neste edital, deverá especificá-la no formulário de inscrição, a qual será analisada pelo Instituto IGEDUC, que envidará esforços para viabilizar o atendimento da melhor forma possível, observados a viabilidade técnica e a disponibilidade de recursos.

2.9. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.9.1. O Instituto Igeduc adotará rigorosas medidas de segurança para garantir a lisura, isonomia e transparência do concurso, incluindo:

2.9.1.1. Identificação biométrica;

2.9.1.2. Uso de detectores de metal;

2.9.1.3. Inspeção de pertences;

2.9.1.4. Registros fotográficos e filmagens.

2.9.2. É terminantemente proibido portar ou utilizar aparelhos eletrônicos (**inclusive celulares, computadores e relógios digitais, ainda que desligados**), armas, materiais não autorizados ou qualquer meio que comprometa a segurança ou a lisura do certame.

2.9.3. O descumprimento das normas deste Edital, bem como qualquer tentativa de fraude, implicará eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

2.9.4. O candidato deverá obedecer integralmente às orientações dos fiscais, coordenadores e avaliadores, bem como às normas constantes neste Edital, no CCI e nas demais comunicações oficiais.

2.10. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.10.1. Os candidatos que se autodeclararem negros e optarem por concorrer às funções reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo da seleção, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.

2.10.2. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento, sendo vedada a análise de documentos, registros ou procedimentos pretéritos.

2.10.3. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão instituída pelo IGEDUC, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, cujos nomes não serão divulgados.

2.10.4. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.10.5. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação da seleção, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10.6. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para esta Seleção Pública Simplificada, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.10.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.10.8. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.10.9. Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.

2.10.10. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.10.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.10.12. Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.

2.10.13. A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecuráveis.

2.10.14. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.10.15. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que já o tenha realizado e validado em certame anterior promovido pelo Instituto IGEDUC.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva tem caráter **eliminatório e classificatório**.

3.1.2. A prova será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas**, cada uma com **4 (quatro) alternativas** (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

| CONHECIMENTOS GERAIS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL DE QUESTÕES |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 20 (vinte) questões | 30 (trinta) questões | 50 (cinquenta) questões |

3.1.3. Cada questão valerá **1,00 (um) ponto**, totalizando **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**, sendo eliminado o candidato que não atender aos parâmetros abaixo:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.

Obtiver pontuação igual a **0,0 (zero)** em Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

3.1.4. Será permitido recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos deste edital.

3.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA:

3.2.1. A prova objetiva tem por finalidade avaliar os conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

3.2.2. Os conteúdos programáticos constam neste edital e poderão ser estudados em qualquer bibliografia relacionada ao tema.

3.2.3. O Instituto Igeduc e o Município de Jati (CE) não se responsabilizam por cursos, apostilas ou materiais didáticos elaborados por terceiros.

3.2.4. Candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.

3.2.5. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares, com o objetivo de contextualizar e ampliar a avaliação. As questões poderão envolver mais de um tema, norma ou atribuição inerente ao cargo.

3.3. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

3.3.1. A prova objetiva será aplicada **exclusivamente na data prevista no cronograma**, no local e horário informados no **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**.

3.3.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de prova após análise de adequação, conforto e segurança dos espaços disponíveis. A duração da prova será de **3 (três) horas**, exceto para os cargos de **Professor**, cuja duração será de **5 (cinco) horas**.

3.3.3. Em caso de atraso em qualquer etapa da aplicação, serão adotadas medidas para garantir o tempo total de prova aos candidatos.

3.4. CONDUTAS DURANTE A PROVA OBJETIVA:

3.4.1. Durante a realização da prova, é obrigatório manter silêncio e organização. Será eliminado o candidato que perturbar a aplicação, dificultar ou impedir a atuação da equipe do concurso, ou adotar comportamento que comprometa a lisura do certame.

3.4.2. O Instituto Igeduc poderá acionar órgãos de segurança e adotar outras medidas cabíveis em caso de tentativa de fraude.

3.5. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA OBJETIVA:

3.5.1. A prova objetiva ocorrerá nos horários definidos a seguir:

| CARGO / BLOCO: | PROFESSORES | NÍVEL MÉDIO | NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| TURNO: | MANHÃ | MANHÃ | TARDE |
| ABERTURA DOS PORTÕES: | 07 horas | 07 horas | 12 horas |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: | 7 horas e 45 minutos | 7 horas e 45 minutos | 12 horas e 45 minutos |
| INÍCIO DAS PROVAS: | 8 horas | 8 horas | 13 horas |
| SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES: | 12 horas e 30 minutos | 10 horas e 30 minutos | 15 horas e 30 minutos |
| TÉRMINO DAS PROVAS: | 13 horas | 11 horas | 16 horas |
| DURAÇÃO DAS PROVAS: | 5 (cinco) horas | 3 (três) horas | 3 (três) horas |

3.5.2. A prova obedecerá aos horários estabelecidos neste edital (horário de Brasília – DF). Recomenda-se que o candidato compareça ao local com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

3.5.3. Após o fechamento dos portões, **não será permitido o ingresso de candidatos**, acompanhantes de criança de colo ou a entrega de qualquer material.

3.6. MATERIAIS PERMITIDOS:

3.6.1. O candidato deverá portar, **exclusivamente**:

3.6.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.6.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual, legível e em bom estado de conservação.

3.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados em meio digital.

3.7. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

3.7.1. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros:

3.7.1.1. Carteiras expedidas por órgãos públicos ou conselhos profissionais;

3.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.7.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.7.1.4. Passaporte;

3.7.1.5. Certificado de Reservista;

3.7.1.6. Documentos emitidos por órgãos militares ou de segurança pública.

3.7.2. Não serão aceitos: certidão de nascimento, título eleitoral, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos digitais.

3.7.3. Na impossibilidade de apresentação do documento original por perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar **Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 30 (trinta) dias**, sendo submetido à identificação especial.

3.8. PROCEDIMENTOS EM SALA:

3.8.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala e horário indicados no CCI, após identificação pelo fiscal.

3.8.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal. O manuseio antecipado acarretará eliminação.

3.8.3. É dever do candidato ler atentamente as instruções constantes na capa do caderno de questões e comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

3.8.4. É vedado aos fiscais esclarecer dúvidas sobre as questões ou favorecer candidatos. Cabe à equipe manter a ordem e adotar medidas em caso de irregularidades.

3.9. CARTÃO-RESPOSTA:

3.9.1. O cartão-resposta é o **único instrumento válido para correção**, devendo o candidato:

3.9.1.1. Assinalar apenas uma alternativa por questão;

3.9.1.2. Preencher corretamente os campos;

3.9.1.3. Assinar no local indicado.

3.9.2. Serão anuladas as questões cujas marcações impeçam a leitura óptica, como rasuras, dupla marcação, campos incompletos, emendas ou danos físicos ao cartão-resposta.

3.9.3. Não será fornecido novo cartão-resposta por erro do candidato. As marcações não poderão ser feitas por terceiros, salvo nos casos de atendimento especial previamente autorizado.

3.10. SAÍDA DA SALA:

3.10.1. O candidato somente poderá deixar o local após:

3.10.1.1. Entregar o cartão-resposta;

3.10.1.2. Assinar a ata de sala.

3.10.2. A retirada definitiva do local só será permitida nos **últimos 30 (trinta) minutos** da prova, podendo levar o caderno de questões. O candidato que sair não poderá retornar.

3.10.3. Os três últimos candidatos deverão sair simultaneamente.

3.11. DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E RECURSOS:

3.11.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a prova, no site do Igeduc.

3.11.2. Recursos contra gabaritos ou resultados preliminares deverão ser interpostos exclusivamente pela Área do Candidato, nos prazos definidos. Recursos inconsistentes, ofensivos, incompletos ou identificados serão indeferidos.

3.11.3. As decisões dos recursos serão disponibilizadas de forma individual e definitiva, não cabendo novo recurso.

3.11.4. O gabarito definitivo, o resultado preliminar da prova objetiva e o espelho do cartão-resposta serão divulgados conforme cronograma.

3.11.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos. Alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO).

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A prova discursiva será aplicada exclusivamente aos cargos de PROFESSOR, possuindo caráter eliminatório e classificatório. A redação deverá ser elaborada em folha de texto definitivo específica, fornecida no dia da prova, observando-se rigorosamente as normas da Língua Portuguesa utilizada no Brasil e as disposições deste edital.

4.1.2. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero) na prova discursiva.

4.2. ESTRUTURA E VALOR DA PROVA:

4.2.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) redação, com tema definido a partir do bloco de Conhecimentos Específicos dos cargos de Professor, conforme previsto no Anexo II deste edital.

4.2.2. A redação terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.3. CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA:

4.3.1. Terão a prova discursiva corrigida apenas os candidatos aos cargos de Professor classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva e observados os critérios de desempate previstos neste edital.

4.3.2. Os candidatos que não se enquadrarem nesse quantitativo serão automaticamente eliminados, não tendo sua redação avaliada.

4.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.4.1. A correção da redação considerará os parâmetros abaixo estabelecidos:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO | PENALIDADE DO CRITÉRIO |
|---|------------------------------|---|
| ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO: Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do problema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação. | Até 5 (cinco) pontos | Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério |
| COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL: Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o problema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos. | Até 5 (cinco) pontos | Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério |
| PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA DOS ARGUMENTOS: Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema e ao problema proposto. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do problema, evitando generalizações ou ideias desconectadas. | Até 5 (cinco) pontos | Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério |
| ESCRITA: Verifica se o candidato fez uma boa escrita, atentando-se à: 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação. | Até 5 (cinco) pontos | Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério |

4.4.2. A prova discursiva será avaliada considerando:

4.4.2.1. O domínio do conteúdo do tema proposto e a demonstração de conhecimento técnico aplicado;

4.4.2.2. A capacidade de argumentação, organização das ideias, coerência e coesão textual;

4.4.2.3. O domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

4.4.3. A redação deverá conter **mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas**. Considera-se linha efetivamente escrita aquela que contenha no mínimo duas palavras completas, excetuando-se artigos, preposições e conjunções.

4.4.4. Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer trecho escrito fora do espaço destinado à redação ou que ultrapasse o limite máximo de linhas.

4.5. SITUAÇÕES QUE IMPLICAM NOTA ZERO:

4.5.1. Será atribuída nota 0,0 (zero) e o candidato será eliminado do certame caso:

4.5.1.1. Não atenda às orientações constantes no caderno de questões;

4.5.1.2. Apresente texto com identificação fora do local apropriado ou qualquer sinal que possibilite sua identificação;

4.5.1.3. Apresente texto em branco ou com número de linhas inferior ao mínimo exigido;

4.5.1.4. Fuja ao tema ou à modalidade de texto solicitada;

4.5.1.5. Apresente texto não articulado verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos);

4.5.1.6. Escreva total ou parcialmente a lápis;

4.5.1.7. Apresente letra ilegível ou incompreensível;

4.5.1.8. Utilize expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

4.6. FORMA DE REDAÇÃO:

4.6.1. A redação deverá ser manuscrita, **em letra legível**, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer interferência de terceiros.

4.6.2. Somente será permitida a participação de terceiros no caso de candidatos com atendimento especial previamente deferido, quando o texto será ditado a um fiscal do Instituto Igeduc, devidamente treinado, devendo o candidato especificar oralmente a grafia das palavras e os sinais de pontuação.

4.7. PROCEDIMENTOS E SIGILO:

4.7.1. A folha de texto definitivo será entregue juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva e deverá ser devolvida ao fiscal ao final da prova, devidamente assinada apenas no local indicado, sem qualquer outro elemento que identifique o candidato.

4.7.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da prova discursiva. O espaço destinado a rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

4.7.3. Será adotado procedimento que garanta o sigilo da identidade do candidato durante o processo de correção da prova discursiva.

4.7.4. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.

4.8. VEDAÇÕES:

4.8.1. Durante a realização da prova discursiva, não será permitida qualquer forma de consulta, inclusive a livros, anotações, materiais eletrônicos ou legislação.

4.8.2. O candidato deverá observar atentamente todas as orientações de transcrição constantes no caderno de questões e na folha de texto definitivo.

4.9. PADRÃO DE RESPOSTA E RECURSOS:

4.9.1. O padrão de resposta da prova discursiva, a ser divulgado pelo Instituto Igeduc, apresentará **diretrizes e parâmetros gerais** considerados adequados para o desenvolvimento do tema proposto, não constituindo modelo obrigatório.

4.9.2. Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato interpor recurso, nos prazos e na forma definidos neste edital.

4.9.3. O candidato poderá consultar o **espelho de sua redação** na Área do Candidato, para fins de acompanhamento individual, sendo vedado o envio de recursos fora do período estabelecido.

5. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A avaliação de títulos possui caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos de nível superior, com inscrição devidamente deferida e classificados na prova objetiva.

5.1.2. Receberá nota zero nesta etapa o candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma, no prazo e pelos meios estabelecidos neste edital.

5.1.3. A avaliação de títulos obedecerá aos parâmetros abaixo estabelecidos:

| DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | QUANTIDADE MÁXIMA |
|-------------------------|--------------------|-------------------|
|-------------------------|--------------------|-------------------|

| | | |
|---|---|-------------------------|
| a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,0 (um) ponto | 02 (dois) títulos |
| b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. | 2,0 (dois) pontos | 01 (um) título |
| c) RESIDÊNCIA na Área de SAÚDE completa, comprovável por meio de certificado de conclusão OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. Será aceito exclusivamente o curso que tenha sido promovido por uma instituição reconhecida e autorizada, conforme a legislação vigente. | 2,0 (dois) pontos | 01 (um) título |
| d) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. | 3,0 (três) pontos | 01 (um) título |
| e) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em cargos relacionados aos empregos/cargo relacionados ao cargo pretendido. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que NÃO apresentem essas informações mínimas. | 0,5 (meio) ponto, por ano completo, sem sobreposição de tempo | 8 (oito) anos completos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS | |

5.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.2.1. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da Área do Candidato, disponível no site do Instituto Igeduc, até a data limite prevista no cronograma do concurso.

5.2.2. Serão aceitos somente arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes) por documento, sendo vedado o envio por qualquer outro meio.

5.3. ANÁLISE, VALIDAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

5.3.1. Somente serão analisados e pontuados os documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou que não permitam a adequada verificação das informações.

5.3.2. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar a conferência, validação ou apresentação do documento original, inclusive junto aos órgãos competentes, quando julgar necessário.

5.3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade documental ou prestação de informações inverídicas, nos termos da legislação vigente.

5.4. TÍTULOS ACEITOS E PONTUAÇÃO:

5.4.1. A avaliação dos títulos e da formação educacional observará os limites máximos de pontuação por cargo, conforme estabelecido neste edital, respeitados os demais critérios previstos.

5.4.2. Não serão pontuados:

- 5.4.2.1. Cursos ou formações incompletos ou com pendências para conclusão na data de envio da documentação;
- 5.4.2.2. Documentos que não guardem relação com a área de atuação ou com o cargo pretendido.
- 5.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar, quando necessário, documentação complementar que comprove a pertinência do título com o cargo ou área de conhecimento exigida.
- 5.4.4. Os títulos e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão considerados quando:
- 5.4.4.1. Traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado;
- 5.4.4.2. Convalidados para o território nacional;
- 5.4.4.3. Atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 5.5. TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS:**
- 5.5.1. Não serão objeto de pontuação, por possuírem caráter exclusivamente habilitatório:
- 5.5.1.1. Os documentos que comprovem os requisitos mínimos do cargo;
- 5.5.1.2. Comprovantes de inscrição ou registro em conselho de classe;
- 5.5.1.3. Documentos de identificação pessoal.
- 5.6. RESULTADOS E RECURSOS:**
- 5.6.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma do concurso, no site do Instituto Igeduc.
- 5.6.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 5.6.3. Em razão da análise dos recursos, a pontuação atribuída no resultado preliminar poderá permanecer inalterada, ser majorada ou reduzida, não sendo cabível recurso contra o resultado definitivo desta etapa.

6. ESTRUTURA DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A etapa de Comprovação de Residência aplica-se exclusivamente ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE), possuindo caráter eliminatório, e será realizada apenas com os **10 (dez) primeiros candidatos aprovados** na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

6.1.1.1. Os candidatos não convocados inicialmente para a etapa de Comprovação de Residência poderão ser convocados posteriormente, observada a ordem de classificação, caso as vagas não sejam integralmente preenchidas ou, ainda, a critério da Administração Municipal, em razão da necessidade de ampliação do quantitativo de participantes na referida etapa.

6.1.2. Nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito obrigatório para o exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) residir na microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste edital.

6.1.3. As vagas do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) estão distribuídas conforme as respectivas microáreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família (ESF), conforme especificado abaixo:

LOCALIDADE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE)

Avenida Antônio Matias de Santana, Centro.
Conjunto Habitacional Senhora Santana, Matulão.
Largo Pedro Dantas de Oliveira, Centro.
Rua Benedita Teixeira de Barros Silva, Centro.
Rua Carmelita Guimarães, Centro.
Rua Francisco Pereira da Cruz, Matulão.
Rua José Siqueira Brito, Centro.
Rua José Urias Novais, Matulão.
Rua Luiz Araújo Silva, Matulão.

Rua Padre Nicodemos, Matulão.
Rua Prefeito Antônio Barreto Couto, Centro.
Rua Sabino Pereira, Centro.
Rua Wllisses da Silva Brito, Centro.
Travessa Chico Xavier, Centro.

6.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

6.2.1. Todos os candidatos inscritos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) deverão enviar a documentação de comprovação de residência no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc, dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.2.2. Os candidatos inscritos para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE) deverão, no ato da inscrição, encaminhar uma **DECLARAÇÃO DE CADASTRO FAMILIAR, emitida pela Secretaria de Saúde de Jati (CE)**, devidamente assinada pela unidade de saúde responsável pela microárea em que residem e são atendidos, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado na Área do Candidato, no sítio eletrônico do Instituto Igeduc, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.2.3. A análise da comprovação de residência será realizada de forma conjunta pelo Instituto Igeduc e pela Administração Municipal de Jati (CE).

6.3. DOCUMENTOS ACEITOS:

6.3.1. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos documentos emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação deste edital e contendo endereço localizado na microárea de atuação para a qual concorre, tais como:

6.3.1.1. Contas de consumo (água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura ou internet);

6.3.1.2. Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório, com reconhecimento anterior à publicação do edital;

6.3.1.3. Declaração de Imposto de Renda (últimos 5 anos);

6.3.1.4. Carnês de IPTU ou IPVA;

6.3.1.5. Contracheque emitido por órgão público;

6.3.1.6. Demonstrativos do INSS ou da Receita Federal;

6.3.1.7. Faturas de cartão de crédito;

6.3.1.8. Escritura de imóvel localizado na microárea de atuação;

6.3.1.9. Extrato do FGTS;

6.3.1.10. Registro ou licenciamento de veículo;

6.3.1.11. Termo de rescisão de contrato de trabalho;

6.3.1.12. Boletos de condomínio;

6.3.1.13. Documento de financiamento imobiliário;

6.3.1.14. Boleto de mensalidade escolar;

6.3.1.15. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.1.16. Correspondência expedida por entidade pública.

6.4. QUANTIDADE MÍNIMA DE DOCUMENTOS:

6.4.1. O candidato deverá apresentar no **mínimo 3 (três)** documentos distintos, capazes de, em conjunto, comprovar a residência na microárea de atuação desde a data de publicação do edital.

6.4.2. O candidato deverá apresentar no **mínimo 1 (uma)** **DECLARAÇÃO DE CADASTRO FAMILIAR, emitida pela Secretaria de Saúde de Jati (CE)**, devidamente assinada pela unidade de saúde responsável pela microárea em que residem e são atendidos, para comprovar a residência na microárea de atuação desde a data de publicação do edital.

6.4.3. Consideram-se documentos distintos aqueles que constituam provas autônomas, ainda que pertençam à mesma categoria, não sendo aceitas cópias do mesmo documento ou documentos que se refiram ao mesmo fato gerador.

6.4.4. Quando os documentos estiverem em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar documentação complementar que comprove o vínculo e a efetiva residência no endereço informado.

6.5. DOCUMENTOS NÃO ACEITOS:

6.5.1. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência:

6.5.1.1. Autodeclaração do próprio candidato, exceto como documento complementar e meramente explicativo;

6.5.1.2. Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal de prestação de serviços ou locação, ou sem firma reconhecida em data anterior à publicação do edital;

6.5.1.3. Documentos que indiquem endereço fora da microárea de atuação correspondente à vaga para a qual o candidato concorre.

6.6. VERIFICAÇÃO E DILIGÊNCIAS:

6.6.1. A Administração Municipal de Jati (CE) poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas para apurar a veracidade das informações prestadas, incluindo:

6.6.1.1. Consultas a bancos de dados públicos ou municipais;

6.6.1.2. Solicitação de informações a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual e federal;

6.6.1.3. Entrevistas com moradores da localidade ou profissionais que atuem na microárea de abrangência.

6.7. RESPONSABILIDADE E SANÇÕES:

6.7.1. A apresentação de informações ou documentos falsos sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, incluindo eliminação do concurso público, sem prejuízo das responsabilidades cível, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

6.8. RESULTADO E RECURSOS:

6.8.1. O resultado preliminar da etapa de comprovação de residência será divulgado conforme cronograma do concurso. Será facultado ao candidato interpor recurso, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no prazo e na forma estabelecidos neste edital.

7. ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A etapa de Análise de Exames de Saúde será aplicada exclusivamente ao cargo de Agente de Trânsito, possuindo caráter eliminatório, e será destinada aos **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

7.1.2. Essa etapa tem por finalidade verificar, por meio da análise dos exames apresentados, as condições de saúde do candidato e a existência de eventuais doenças, sinais, sintomas ou condições incapacitantes para o exercício do cargo.

7.1.3. A análise de exames realizada durante o concurso não impede que a Prefeitura Municipal de Jati (CE) solicite exames complementares ou submeta o candidato à avaliação por Junta Médica Oficial, por ocasião da convocação para posse, sendo esta uma prerrogativa do Município.

7.2. RESPONSABILIDADE E CUSTOS:

7.2.1. Todos os exames médicos exigidos para esta etapa deverão ser providenciados pelo próprio candidato, às suas expensas.

7.2.2. A comissão avaliadora poderá, a seu critério, solicitar exames complementares ou avaliações médicas especializadas adicionais, quando julgar necessário para a adequada análise do quadro clínico apresentado.

7.3. EXAMES EXIGIDOS:

7.3.1. Para fins da Análise de Exames de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames laboratoriais:

7.3.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

7.3.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

7.3.1.3. Grupo sanguíneo;

7.3.1.4. Fator Rh;

7.3.1.5. Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;

7.3.1.6. HBsAg;

7.3.1.7. Anti-HBc IgG;

7.3.1.8. VDRL;

7.3.1.9. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

7.3.1.10. Exame de urina (EAS – sumário).

7.3.2. Não serão recebidos exames ou documentos médicos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.

7.4. REQUISITOS FORMAIS DOS EXAMES:

7.4.1. Todos os exames e laudos médicos deverão conter, obrigatoriamente:

7.4.1.1. Nome completo do candidato;

7.4.1.2. CPF e/ou número do documento oficial de identificação;

7.4.1.3. Data de nascimento;

7.4.1.4. Assinatura do profissional responsável;

7.4.1.5. Especialidade médica;

7.4.1.6. Número de registro no respectivo conselho de classe.

7.4.2. A ausência de qualquer dessas informações poderá caracterizar inautenticidade do documento.

7.4.3. Caso algum exame apresente padrão, nomenclatura ou metodologia diversa da indicada neste edital, em razão de política do laboratório ou alteração normativa, a divergência deverá estar devidamente justificada.

7.5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO MÉDICA:

7.5.1. Os exames laboratoriais, complementares e os laudos de avaliações médicas especializadas serão analisados conjuntamente e de forma criteriosa pelo Instituto Igeduc.

7.5.2. Após a análise, o candidato será enquadrado em uma das seguintes situações:

7.5.2.1. **APTO**: candidato que apresentou toda a documentação exigida, dentro do prazo, sem pendências, e que não apresentou qualquer condição incapacitante;

7.5.2.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: candidato que necessite, a critério da banca examinadora, realizar exames complementares ou avaliações médicas especializadas adicionais, às suas expensas, sendo convocado para nova apresentação em data a ser definida;

7.5.2.3. **INAPTO**: candidato que não atender às exigências deste edital, deixar de apresentar qualquer exame solicitado ou que, após avaliação definitiva, apresente condição incapacitante para o exercício do cargo.

7.5.3. O candidato considerado Inapto Temporariamente que não reverter sua condição dentro do prazo estabelecido será considerado INAPTO.

7.6. ELIMINAÇÃO:

7.6.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

7.6.1.1. Não apresentar os exames, laudos ou documentos exigidos, na forma e no prazo previstos neste edital ou quando solicitados pela banca examinadora;

7.6.1.2. For considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo da Análise de Exames de Saúde.

7.6.2. As condições clínicas incapacitantes, quando confirmadas e mantidas no resultado definitivo, implicarão eliminação do certame.

7.7. RESULTADO E RECURSOS:

7.7.1. O resultado **preliminar** da Análise de Exames de Saúde será divulgado conforme o cronograma do concurso. Será facultado ao candidato **interpor recurso**, exclusivamente nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

8. ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.1. A etapa de Investigação Social será aplicada exclusivamente ao cargo de Agente de Trânsito, possuindo caráter eliminatório, e será destinada aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste edital.

8.1.2. A Investigação Social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, sob os aspectos social, moral, profissional, escolar e outros relevantes à convivência em sociedade, de modo a verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições do cargo de Agente de Trânsito do Município de Jati (CE).

8.2. DOCUMENTAÇÃO E ENVIO:

8.2.1. A Investigação Social será realizada mediante a análise dos seguintes documentos:

| Nº | CERTIDÃO / DOCUMENTO | ÓRGÃO / LINK |
|----|--|--|
| 1 | Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal | https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais |
| 2 | Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal | https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao |
| 3 | Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível | https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao |
| 4 | Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais | https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao |
| 5 | Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil | Polícia Civil do seu estado |
| 6 | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado | Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente) |
| 7 | Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado | Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente) |
| 8 | Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências | Declaração firmada pelo próprio candidato, em formato livre, de forma legível e nítida, contendo informações detalhadas acerca de eventual processo judicial, infração, condenação, registro ou circunstância que tenha comprometido ou impedido a emissão das certidões exigidas. A apresentação deste documento será obrigatória apenas nos casos em que houver pendência, registro, processo ou fato impeditivo à emissão das certidões anteriores (itens 1 a 7). |

8.2.2. A Investigação Social será realizada mediante a análise de certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e órgãos do Poder Judiciário, as quais deverão ser providenciadas pelo próprio candidato, às suas expensas.

8.2.3. As certidões deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc, dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das certidões, seja por meio eletrônico ou presencialmente junto aos órgãos competentes.

8.2.5. Caso alguma certidão exigida seja descontinuada ou substituída pelo órgão emissor, o candidato deverá comunicar formalmente tal alteração ao Instituto Igeduc.

8.3. PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES:

8.3.1. As certidões apresentadas deverão conter data de emissão de até 10 (dez) dias anteriores à data de envio ao Instituto Igeduc, sob pena de indeferimento.

8.4. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

8.4.1. Após a análise da documentação, o candidato será considerado:

8.4.1.1. **APTO**; ou

8.4.1.2. **INAPTO**.

8.4.2. Serão considerados **APTOS** os candidatos cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “**nada consta**” ou expressão equivalente, sem pendências ou registros impeditivos.

8.4.3. Os resultados **preliminar e definitivo** da Investigação Social divulgarão **apenas os candidatos considerados APTOS**, sendo as informações referentes aos candidatos **INAPTOS** disponibilizadas de forma **individual e privativa**, por meio da Área do Candidato.

8.5. SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INAPTIDÃO:

8.5.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

8.5.1.1. Deixar de apresentar ao menos uma das certidões exigidas;

8.5.1.2. Não apresentar justificativa ou documentação comprobatória quando houver certidão positiva, nos termos previstos neste edital;

8.5.1.3. Possuir condenação por crime grave, agressão, crime contra a Administração Pública ou qualquer outro previsto na legislação brasileira que, a critério da Comissão Avaliadora, seja considerado incompatível com o exercício do cargo de Agente de Trânsito.

8.6. RECURSOS:

8.6.1. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor **recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social**, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data de divulgação do referido resultado, na forma e nos termos previstos neste edital.

8.7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.7.1. O resultado da Investigação Social nesta fase do concurso **não impede** que o Município de Jati (CE), por ocasião da convocação para posse, realize **nova investigação**, solicite informações adicionais ou exija certidões atualizadas do candidato.

8.7.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inverídica implicará eliminação do concurso, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

9. ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1. A etapa de Curso de Formação Profissional será aplicada aos cargos de Agente de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha - Sede).

9.1.2. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Trânsito do Município de Jati (CE) constitui etapa obrigatória de caráter exclusivamente eliminatório e destina-se aos candidatos aprovados e **considerados APTOS nas etapas anteriores** do concurso público, quais sejam: Prova Objetiva, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social.

9.1.3. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha - Sede) do Município de Jati (CE) constitui etapa obrigatória de caráter exclusivamente eliminatório e destina-se aos candidatos aprovados e **considerados APTOS nas etapas anteriores** do concurso público, quais sejam: Prova Objetiva e Comprovação de Residência.

9.1.4. Somente estarão habilitados a participar do curso os candidatos regularmente convocados, conforme lista específica a ser divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

9.2. CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO:

9.2.1. A convocação para o Curso de Formação Profissional será realizada por meio de publicação oficial no site do Instituto Igeduc.

9.2.2. Na hipótese de o Município de Jati (CE) convocar para posse candidatos classificados além daqueles que participaram do presente curso, a formação profissional desses servidores ficará sob responsabilidade exclusiva do Município.

9.2.3. As informações relativas ao local, formato, datas e horários das aulas serão divulgadas no ato da convocação para esta etapa.

9.2.4. Para o cargo de **Agente de Trânsito**, o Curso de Formação Profissional será composto por aulas e atividades desenvolvidas nas modalidades **presencial** e **a distância**, nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

9.2.5. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha - Sede), o Curso de Formação será realizado **exclusivamente na modalidade a distância (EaD)**, por meio da plataforma oficial de estudos do **Instituto Igeduc**, observadas as diretrizes, normas e condições estabelecidas neste edital.

9.3. CARGA HORÁRIA E BASE NORMATIVA:

9.3.1. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Trânsito terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, observando as diretrizes e parâmetros estabelecidos na **Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022**, e demais normas aplicáveis.

9.3.2. O Curso de Formação Profissional do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha - Sede) terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme previsto na Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

9.3.3. A participação no curso é obrigatória e constitui requisito indispensável para a posse nos cargos de Agente de Trânsito e de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 (PSF Ademilton Matias Rocha - Sede).

9.3.4. A realização do curso não impede que o Município de Jati promova novos cursos de capacitação após a posse dos candidatos aprovados.

9.4. VÍNCULO E REGIME DE PARTICIPAÇÃO:

9.4.1. A participação no Curso de Formação Profissional não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jati (CE).

9.4.2. Eventuais atestados médicos não abonarão faltas, servindo apenas para fins de justificativa da ausência, sendo obrigatório o cumprimento da frequência mínima exigida.

9.5. FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO:

9.5.1. Será exigida frequência mínima de **80% (oitenta por cento)** da carga horária total do curso. O candidato que não atingir esse percentual será **excluído do curso** e, conseqüentemente, **eliminado do concurso público**, ressalvadas as faltas devidamente justificadas, nos termos deste edital.

9.5.2. O curso poderá exigir, ainda, desempenho satisfatório nas atividades teóricas e práticas, sendo eliminado o candidato que obtiver **conceito "INAPTO"** nas disciplinas práticas.

9.6. HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO:

9.6.1. Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público, o candidato que:

9.6.1.1. Afastar-se do curso por qualquer motivo;

9.6.1.2. Não cumprir a frequência mínima exigida;

9.6.1.3. For desligado por descumprimento de normas disciplinares previstas em regimentos aplicáveis ao cargo;

9.6.1.4. Não atender aos requisitos legais, regulamentares, regimentais ou editalícios;

9.6.1.5. Obter conceito "INAPTO" nas atividades práticas;

9.6.1.6. Praticar atos de desrespeito, ofensa ou conduta incompatível com a função, dirigidos a instrutores, fiscais, membros do Instituto Igeduc, servidores do Município de Jati (CE) ou demais participantes do curso, inclusive por meio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios.

9.6.2. A reprovação no Curso de Formação Profissional implicará **eliminação definitiva** do candidato no concurso público.

9.7. RESULTADOS E RECURSOS:

9.7.1. Os resultados **preliminar e definitivo** do Curso de Formação Profissional serão divulgados nas datas previstas no cronograma do concurso, no site do Instituto Igeduc.

9.7.2. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor **recurso contra o resultado preliminar**, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

10.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados em qualquer etapa do certame e que não constem como faltosos, após a realização de todas as fases previstas neste edital.

10.1.2. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.2.1. Os resultados preliminar e definitivo do concurso público serão divulgados por meio de listas classificatórias distintas, ordenadas de acordo com a pontuação final dos candidatos, contemplando:

10.2.1.1. candidatos classificados em todas as posições;

10.2.1.2. candidatos eliminados, com indicação do motivo;

10.2.1.3. candidatos faltosos;

10.2.1.4. pontuação obtida em cada etapa;

10.2.1.5. critérios de desempate eventualmente aplicados.

10.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), devidamente comprovadas no ato da inscrição, constarão simultaneamente:

10.2.2.1. em lista específica (PCD); e

10.2.2.2. na lista de classificação geral (ampla concorrência), com a respectiva pontuação.

10.2.2.3. Todos os resultados, bem como os cadernos de questões, gabaritos preliminares e definitivos, e demais informações relevantes ao certame, serão publicados na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc.

10.2.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas de forma privativa e individualizada na Área do Candidato.

10.2.4. A homologação do resultado definitivo do concurso público será realizada pelo Município de Jati – CE, por meio da imprensa oficial.

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.3.1. O presente certame adotará os seguintes critérios de desempate:

| ORDEM | CRITÉRIO | PARÂMETRO |
|-------|---------------------------|---|
| 1º | IDOSO | O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa). |
| 2º | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva. |
| 3º | NOTA DE TÍTULOS | A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de nível superior. |
| 4º | IDADE | O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. |
| 5º | JURADO | O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. |
| 6º | SORTEIO | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Jati- AL, sendo permitida a presença dos candidatos. |

10.3.2. Em caso de empate na pontuação final da prova objetiva ou na classificação final do concurso público, terá preferência o candidato que atender, sucessivamente, aos critérios de desempate previstos neste edital, conforme ordem estabelecida em tabela específica.

10.3.3. Persistindo o empate após a aplicação do critério referente à idade, os candidatos empatados serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, a fim de verificar o horário do nascimento, que será utilizado como critério final de desempate.

10.3.4. O candidato que, quando convocado, não apresentar a certidão de nascimento legível, terá considerada, para fins de desempate, a hora de nascimento 23h59min59s.

10.3.5. Os candidatos que declararam o exercício da função de jurado serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória.

10.3.6. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações ou os atestados oficiais (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

10.4. HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO:

10.4.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

10.4.1.1. obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva;

10.4.1.2. for habilitado para etapas subsequentes e não obtiver aprovação;

- 10.4.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso público, inclusive quando convocado;
- 10.4.1.4. prestar informação falsa, inexata ou não comprovada, por dolo ou culpa, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- 10.4.1.5. agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou conduta incompatível com a ética ou a legalidade contra membros do Instituto Igeduc, da Comissão de Fiscalização, ou contra outros candidatos;
- 10.4.1.6. não apresentar documento oficial de identificação original ou boletim de ocorrência quando solicitado, ou dificultar sua identificação em qualquer etapa;
- 10.4.1.7. ausentar-se de qualquer etapa, ainda que por motivo de doença, atraso ou força maior.

10.5. DOS RECURSOS:

10.6. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de quaisquer etapas do concurso público, inclusive, mas não se limitando, às etapas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, heteroidentificação, habilitação para as vagas destinadas a indígenas e quilombolas, habilitação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), gabarito da prova objetiva, avaliação de títulos, avaliação discursiva, investigação social, análise de exames de saúde e curso de formação, observado, em todos os casos, o prazo exclusivamente previsto no cronograma deste edital.

10.6.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na Área do Candidato, no site do Instituto Igeduc.

10.6.2. Não serão aceitos recursos:

- 10.6.2.1. interpostos fora do prazo;
- 10.6.2.2. encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por meio diverso do previsto neste edital;
- 10.6.2.3. interpostos contra a avaliação, pontuação ou classificação de outro candidato.

10.6.3. O recurso deverá ser claro, objetivo e devidamente fundamentado, sendo vedada qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado, sob pena de indeferimento preliminar.

10.6.4. Serão indeferidos os recursos que:

- 10.6.4.1. utilizarem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora;
- 10.6.4.2. forem intempestivos;
- 10.6.4.3. não permitirem a compreensão do pedido;
- 10.6.4.4. apresentarem fundamentação incompatível com a questão ou resultado contestado.
- 10.6.4.5. Não será permitida a juntada de novos documentos no momento da interposição do recurso.

10.6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra resultados ou listas definitivas.

10.6.6. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer nos casos omissos.

10.6.7. As decisões dos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato, de forma individual e privativa.

11. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

11.1. O Município de Jati poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.

11.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Jati (CE), o qual comunicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://jati.ce.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).

11.3. A convocação será informada na Imprensa Oficial e no *site* <https://jati.ce.gov.br/>. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e da razoabilidade, também será realizada convocação pessoal dos candidatos aprovados, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento, para comunicar formalmente o chamamento. É de inteira

responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração, especialmente endereço e telefone, a fim de assegurar o recebimento das comunicações oficiais.

11.4. Divulgada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Jati (CE) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações do Município de Jati (CE) na imprensa oficial e no *site* <https://jati.ce.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Jati (CE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

11.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Jati (CE), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

11.8. O Município de Jati (CE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Jati (CE):

11.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

11.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

11.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

11.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

11.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

11.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Jati (CE);

11.9.8. **NÃO** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

11.9.9. **NÃO** ter registro negativo para antecedentes criminais;

11.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Jati (CE).

11.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Jati (CE) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, **NÃO** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **NÃO** autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

11.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Jati (CE), ainda que já tenha sido homologado o resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Jati (CE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 11.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- 11.14. CPF – cadastro de pessoa física;
- 11.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;
- 11.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- 11.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 11.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
- 11.19. A Prefeitura Municipal de Jati poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.
- 11.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Jati (CE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
- 11.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Jati (CE), no prazo específico determinado pela junta e que será comunicado ao candidato.
- 11.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.
- 11.23. **ESTÁGIO PROBATÓRIO:**
- 11.23.1. O estágio probatório é o período inicial de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art. 37 da Lei nº973/2023). A duração do estágio probatório será determinada de acordo com a legislação municipal pertinente.
- 11.23.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
- 11.23.3. O Município de Jati poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório (Art. 6º da Lei Complementar Municipal N. 082, de 18 de Dezembro de 2025).
- 11.23.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 11.23.5. Compete exclusivamente ao Município de Jati determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será disponibilizada no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>).
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
- 12.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Jati (CE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
- 12.4. O Município de Jati (CE) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
- 12.5. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a listagem no *site* do Município de Jati (CE) (<https://jati.ce.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>).

12.6. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011.

12.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc. , serão guardados pela Prefeitura Municipal de Jati (CE) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Ceará (TCE-AL) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

12.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

12.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

12.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

12.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

12.12. Do julgamento da impugnação **NÃO** caberá recurso.

12.13. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas de modo individual e privado na Área do Candidato. No caso de acatamento de uma impugnação, a retificação necessária será consolidada neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/>.

12.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita do Município de Jati

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Título do cargo: AGENTE DE TRÂNSITO.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (tipos A e B) e ter concluído o Curso de Formação Profissional no momento da posse.

Atribuições: Fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, bem como o transporte escolar do Município. Vistoriar os veículos utilizados no transporte público de passageiros, individual ou coletivo, no âmbito do Município. Verificar horários e frequência dos veículos em operação, número de passageiros transportados, quantidade e condições operacionais da frota dos permissionários, itinerário e pontos de paradas, conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos e comportamento do pessoal de operação com relação ao usuário. Fiscalizar o atendimento e as exigências da Legislação de Trânsito e de Transporte no âmbito do Município. Realizar as ações de fiscalização, operação e educação de trânsito, no âmbito do Município, de acordo com a Legislação de Trânsito em vigor. Lavrar Autos de Infração quando da constatação de irregularidades passíveis de penalidades. Determinar a retirada de circulação dos veículos que não se apresentarem de acordo com as normas legais pertinentes à matéria. Observar o excesso de demanda e oferta de transporte para que sejam realizados os ajustes necessários. Exercer outras atribuições que digam respeito ao trânsito e aos sistemas de transporte público de passageiros individual e coletivo, ou que lhe forem delegadas, atribuídas e designadas. Fiscalizar os estacionamentos rotativos pagos nas vias e logradouros públicos. Fiscalizar o funcionamento e realizar selagem das catracas dos veículos em operação no sistema de transporte público de passageiros do Município. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.

Atribuições: Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social. Identificar e analisar problemas e necessidades materiais e psicossociais da população. Aplicar métodos e processos básicos do serviço social. Planejar, executar e supervisionar programas sociais realizados no município. Promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial. Desenvolver ações comunitárias em rede, fortalecendo a atuação social no território.

Potencializar parcerias internas com as áreas de Educação e Saúde. Atuar em programas multidisciplinares de interesse da comunidade nas áreas de educação e saúde. Estabelecer e fortalecer parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e metodologias participativas. Dirigir atividades com grupos sociais e incentivar a formação e o fortalecimento de organizações comunitárias. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: AUXILIAR DE DENTISTA.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e curso de formação em Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), com registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO), no momento da posse.

Atribuições: Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento clínico, preparando o paciente, instrumentos e materiais necessários aos procedimentos. Manter a organização e higiene do consultório odontológico, incluindo esterilização de instrumentos, assepsia de superfícies e descarte correto de materiais biológicos. Preparar e controlar materiais odontológicos, garantindo estoque adequado e requisitando reposição quando necessário. Acompanhar e orientar pacientes sobre higiene bucal, cuidados preventivos e instruções pós-tratamento. Registrar informações e procedimentos realizados, mantendo prontuários e sistemas de gestão atualizados conforme normas do município. Participar de campanhas educativas e preventivas em escolas e comunidade, promovendo saúde bucal. Colaborar na prevenção e controle de infecções em conformidade com protocolos de biossegurança. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e complexidade, sob supervisão do cirurgião-dentista. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Farmácia no momento da posse.

Atribuições: Auxiliar na organização, controle e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme normas sanitárias. Receber, conferir e armazenar medicamentos, verificando validade e conservação. Atender e orientar pacientes na retirada de medicamentos conforme prescrição. Registrar e atualizar informações em sistemas de controle de estoque. Separar e preparar kits de medicamentos para distribuição. Colaborar no controle de receitas e registros de entrada e saída de medicamentos. Manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. Atuar conforme diretrizes dos órgãos reguladores, contribuindo para a qualidade e eficiência do atendimento à população. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Laboratório no momento da posse.

Atribuições: Auxiliar na coleta de materiais biológicos, seguindo normas técnicas e de biossegurança. Preparar amostras e materiais para análises laboratoriais. Realizar procedimentos básicos de triagem e identificação de amostras. Organizar, higienizar e esterilizar equipamentos, vidrarias e materiais utilizados no laboratório. Auxiliar no preparo de reagentes e soluções, conforme orientações do profissional responsável. Realizar anotações, registros e conferência de dados laboratoriais, garantindo precisão das informações. Apoiar o controle de estoque de insumos, reagentes e materiais, comunicando necessidades de reposição. Operar equipamentos laboratoriais simples, observando instruções técnicas e segurança. Manter organizado o ambiente de trabalho, zelando pela limpeza e conservação das áreas laboratoriais. Seguir rigorosamente normas de biossegurança, garantindo condições adequadas de saúde e segurança. Auxiliar no recebimento e conferência de materiais e amostras, assegurando correta identificação. Apoiar o profissional de nível superior na execução de rotinas laboratoriais e em procedimentos específicos. Descartar resíduos laboratoriais conforme normas sanitárias e ambientais. Atender usuários e profissionais de saúde, prestando informações básicas relacionadas ao fluxo do laboratório. Cumprir protocolos, rotinas e procedimentos técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: BIOMÉDICO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Biomedicina em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) no momento da posse.

Atribuições: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos. Orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas. Eleger e executar métodos de análise, garantindo o controle de qualidade dos processos. Interpretar resultados e emitir laudos, pareceres e atestados conforme normas técnicas. Programar, executar, acompanhar

e avaliar atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, incluindo controle de qualidade de insumos biológicos, físicos e químicos. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria em atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Realizar análises para controle de qualidade da água para consumo humano. Promover atividades de capacitação, formação e educação em sua área. Atuar em equipe multiprofissional e obedecer às normas de segurança. Avaliar e testar insumos e reagentes nos processos de aquisição, incluindo descrição e padronização de novos itens para compra. Prestar assistência em todos os níveis de atendimento. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas, serviços ou procedimentos determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: COVEIRO.

Requisitos: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

Atribuições: Executar serviços auxiliares de construção e conservação dos cemitérios municipais. Efetuar carga e descarga de materiais a serem utilizados nos serviços do cemitério. Manter túmulos e covas em bom estado de limpeza e conservação. Vigiar, guardar, limpar e conservar ferramentas, utensílios e materiais disponíveis nos cemitérios municipais. Realizar limpezas em toda a área dos cemitérios e suas adjacências. Executar serviços de enterro, perfuração de covas e acompanhamento de funerais dentro dos cemitérios municipais. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas de segurança. Executar outras tarefas correlatas e de mesma natureza e nível de complexidade. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: COZINHEIRO.

Requisitos: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

Atribuições: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; participar da execução da faxina da área interna da cozinha; Limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: DENTISTA PSF.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO), no momento da posse.

Atribuições: Realizar atendimento odontológico individual e coletivo na atenção básica. Executar procedimentos clínicos como restaurações, extrações simples, raspagens e aplicação de flúor. Desenvolver ações educativas e preventivas em saúde bucal na comunidade e nas escolas. Participar de campanhas e programas de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Supervisionar e orientar as atividades do auxiliar e técnico em saúde bucal. Registrar atendimentos e procedimentos em sistemas oficiais (ex: e-SUS AB). Planejar, acompanhar e avaliar as ações odontológicas da equipe. Encaminhar usuários para outros níveis de atenção quando necessário. Participar de reuniões de equipe e ações integradas com outros profissionais da ESF. Zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: ENFERMEIRO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

Atribuições: Realizar atendimento inicial nos casos de acidentes do trabalho; planejar e executar planos de promoção de saúde dos empregados; promover treinamento de primeiros socorros; prestar cuidados de enfermagem; informar familiares sobre normas e rotinas da unidade ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordenar, orientar e determinar tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controlar medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decretar isolamento e comunicar à comissão de infecção, identificando situação que assim requeira,

providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicitar material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: FARMACÊUTICO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da posse.

Atribuições: Coordenar, supervisionar e executar atividades da assistência farmacêutica no âmbito municipal. Responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia municipal, unidades dispensadoras e estoques de medicamentos. Realizar a dispensação de medicamentos mediante avaliação de prescrições e orientação adequada aos usuários. Garantir o armazenamento, conservação e controle dos medicamentos e insumos, conforme normas sanitárias. Participar da programação, aquisição e distribuição de medicamentos, monitorando consumo e evitando desperdícios. Acompanhar e controlar o estoque, efetuando inventários periódicos e verificando validade dos produtos. Emitir pareceres técnicos relacionados a medicamentos, insumos e procedimentos farmacêuticos. Promover educação em saúde, orientando usuários, servidores e equipes acerca do uso racional de medicamentos. Atuar em farmacovigilância, notificando reações adversas, eventos e irregularidades relacionadas a medicamentos. Supervisionar a equipe da farmácia, garantindo a correta execução das atividades. Cumprir e fazer cumprir normas sanitárias, legais e regulamentares relativas ao exercício profissional e à assistência farmacêutica. Acompanhar processos licitatórios relativos à compra de medicamentos, quando designado. Manter registros, relatórios e controles administrativos e técnicos atualizados. Participar de programas e ações de saúde pública, integrando equipes multiprofissionais. Assegurar sigilo, ética profissional e qualidade no atendimento aos usuários do serviço público de saúde.

Título do cargo: FISIOTERAPEUTA.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.

Atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SESAD. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: FONOAUDIÓLOGO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: MÉDICO PLANTONISTA.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Medicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

Atribuições: Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: MÉDICO PSF.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e acompanhar a evolução clínica. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Efetuar perícias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas em saúde. Planejar e articular a assistência à saúde com diversas instituições para implementação de ações integradas. Participar da elaboração e execução de programas de treinamentos e capacitação de recursos humanos. Participar e conduzir reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento à população. Executar atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011 como integrante da Estratégia de Saúde da Família. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do cargo e da função. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

Atribuições: Acompanhar e auxiliar os estudantes durante o embarque, transporte e desembarque no veículo escolar. Garantir a segurança e integridade física dos alunos durante todo o trajeto. Orientar os estudantes sobre normas de comportamento dentro do transporte escolar. Conferir a lista de alunos transportados, assegurando que todos embarquem e desembarquem nos locais corretos. Auxiliar alunos com necessidades especiais, oferecendo suporte adequado durante o transporte. Comunicar ao motorista qualquer situação que possa comprometer a segurança ou a ordem no veículo. Informar à escola ou ao setor de transporte eventuais faltas, ocorrências ou irregularidades observadas. Zelar pelo uso adequado dos assentos, cintos de segurança e demais equipamentos do veículo. Manter disciplina e organização interna no transporte escolar. Acompanhar os alunos até a entrada da escola ou ponto de referência definido, quando necessário. Atuar de forma preventiva, observando comportamentos de risco e adotando medidas de orientação. Prestar primeiros cuidados básicos, quando necessário, acionando atendimento especializado em caso de emergência. Auxiliar na organização dos horários de embarque e desembarque junto às unidades escolares. Respeitar e aplicar normas de segurança, ética e sigilo, preservando a integridade e privacidade dos estudantes. Representar a Prefeitura de forma ética e cordial, mantendo bom relacionamento com alunos, responsáveis e equipe escolar.

Título do cargo: MOTORISTA DO PSF.

Requisitos: Possuir ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B, válida e regular, no momento da posse.

Atribuições: Transportar profissionais de saúde, pacientes e materiais entre unidades de saúde, residências e outros locais de atendimento conforme programação da equipe do PSF. Zelar pela manutenção e conservação do veículo, incluindo limpeza, abastecimento, revisão básica e comunicação de defeitos ou irregularidades. Cumprir as normas de trânsito e procedimentos de segurança, garantindo a integridade física dos passageiros e do veículo. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos de saúde, sempre que necessário. Registrar informações sobre o uso do veículo, como quilometragem, abastecimento, manutenção e ocorrências durante os deslocamentos. Planejar rotas e itinerários para otimizar deslocamentos e atender às demandas da equipe de saúde. Colaborar com a equipe do PSF no cumprimento de programas e ações de saúde, conforme orientação dos profissionais responsáveis. Executar outras

atividades correlatas, de mesma natureza e complexidade, determinadas pela administração. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: MOTORISTA I.

Requisitos: Possuir ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B, válida e regular, no momento da posse.

Atribuições: Executar atividades de direção de veículos compatíveis com a Carteira Nacional de Habilitação categoria B; cuidar da segurança dos passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: MOTORISTA TFD.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D, válida e regular, no momento da posse.

Atribuições: Realizar o transporte de pacientes para atendimentos, consultas, exames e procedimentos médicos fora do município. Garantir a segurança e integridade dos passageiros durante todo o percurso. Conferir a documentação necessária dos pacientes, incluindo autorizações, agendamentos e encaminhamentos do setor de TFD. Cumprir rigorosamente os horários de saída, chegada e retorno das viagens. Conduzir veículos oficiais conforme as normas de trânsito e legislações vigentes. Auxiliar pacientes com mobilidade reduzida no embarque e desembarque, quando necessário. Zelar pelo bom estado do veículo, verificando pneus, combustível, óleo, água, freios e demais itens de segurança. Manter a limpeza e conservação interna e externa do veículo. Comunicar imediatamente ao setor responsável qualquer ocorrência, atraso, problema mecânico ou situação de risco. Registrar quilometragem, rotas, consumo de combustível e demais informações pertinentes à viagem. Cumprir itinerários autorizados, sem desvios injustificados. Respeitar normas de sigilo e ética, preservando a privacidade e informações dos pacientes. Apoiar a organização das viagens, mantendo diálogo com o setor municipal responsável pelo TFD. Observar necessidades especiais dos pacientes, garantindo viagens humanizadas e adequadas às condições de saúde. Utilizar o veículo exclusivamente para fins oficiais, de acordo com determinações da Administração Pública.

Título do cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia, Química ou Física no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e

programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar

de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Letras no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Título do cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE).

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, comprovar residência na microárea da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do concurso público (art. 6º, inc. I, da Lei nº 11.350/2006), ter concluído, com aproveitamento, no Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, no momento da posse.

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. O Agente Comunitário de Saúde deve realizar as seguintes atividades na sua microárea de atuação: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Também compete ao Agente Comunitário de Saúde realizar outras atividades relacionadas às suas obrigações conforme a legislação pertinente ao Programa, as orientações da Administração e as necessidades do Município.

Título do cargo: PSICÓLOGO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

Atribuições: Prestar atendimento psicológico individual, coletivo e familiar na rede pública municipal de saúde e na Rede Municipal de Educação. Elaborar e executar programas interdisciplinares nas áreas de saúde mental, alcoolismo, saúde da mulher, DST/AIDS e outras relacionadas. Realizar palestras, orientações e atividades educativas junto à comunidade, escolas, grupos da 3ª idade, pastoral da saúde e outros segmentos. Acompanhar pacientes terminais em domicílio e em ambiente hospitalar, quando necessário. Prestar atendimento emergencial a pacientes em risco de suicídio ou com distúrbios emocionais graves. Atender crianças com problemas emocionais, psicomotores e pedagógicos. Planejar, implementar e avaliar intervenções psicológicas individuais e coletivas. Colaborar com equipes multiprofissionais em programas de saúde e educação. Elaborar relatórios, registros e pareceres técnicos relacionados às atividades desenvolvidas. Participar de atividades de prevenção, promoção e educação em saúde mental. Executar outras tarefas correlatas ou compatíveis com a área de atuação profissional. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: PSICÓLOGO DO CRAS.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

Atribuições: Realizar atendimento psicológico individual e em grupo com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Integrar a equipe técnica do CRAS, contribuindo com o diagnóstico socioassistencial do território e o planejamento das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Elaborar, executar e avaliar planos de acompanhamento familiar, em conjunto com o assistente social e demais profissionais da equipe. Desenvolver ações de prevenção e promoção do bem-estar psicossocial, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Conduzir grupos temáticos e oficinas socioeducativas, conforme as demandas identificadas no território. Apoiar o processo de articulação intersetorial, promovendo o diálogo entre as políticas públicas de saúde, educação, trabalho e assistência social. Realizar visitas domiciliares e acompanhar situações de vulnerabilidade e risco identificadas pela equipe técnica ou pelos serviços de referência. Emitir pareceres, relatórios e registros técnicos relativos aos atendimentos e às ações desenvolvidas. Participar de reuniões de equipe, capacitações e formações continuadas, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão e atendimento. Zelar pela ética profissional e pelo sigilo das informações, observando o Código de Ética do Psicólogo e as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: RECEPCIONISTA.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

Atribuições: Atender e orientar o público presencialmente e por telefone. Registrar e encaminhar mensagens e recados aos setores competentes. Controlar a entrada e saída de visitantes e servidores. Agendar atendimentos, reuniões e compromissos. Organizar e manter atualizados os cadastros e arquivos de atendimento. Prestar informações sobre serviços municipais. Receber, protocolar e encaminhar documentos e correspondências. Manter o ambiente de recepção limpo e

organizado. Operar equipamentos de escritório, como telefone, computador e impressora. Apoiar atividades administrativas simples do setor. Colaborar com o controle de agendas e fluxos de atendimento. Zelar pela boa imagem e bom atendimento ao público. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, curso Técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

Atribuições: Assistir o enfermeiro nas atividades de planejamento, orientação, execução e supervisão da assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos a pacientes em estado grave, observando protocolos e normas técnicas. Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e infecções relacionadas à assistência em saúde. Executar ações de vigilância epidemiológica, higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Desenvolver atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva, com ênfase em grupos prioritários e de risco. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, transfusões, curativos, sondagens, cateterismos, lavagens, gasoterapia e diálise peritoneal, conforme orientação do enfermeiro. Apoiar a realização de procedimentos médicos e de enfermagem especializados, preparando o paciente, o material e o ambiente. Prestar cuidados de conforto, higiene, movimentação e observação clínica do paciente. Prestar atendimento em situações de urgência e emergência, aplicando técnicas adequadas. Executar cuidados post mortem, conforme normas institucionais. Participar da elaboração, execução e avaliação de planos de assistência a pacientes, inclusive geriátricos. Realizar registros completos e fidedignos em prontuários, relatórios e sistemas informatizados de saúde. Controlar e zelar pelo uso de materiais, medicamentos, entorpecentes e psicotrópicos, observando normas legais e institucionais. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, participando das ações interdisciplinares. Cumprir as atribuições previstas na Portaria GM/MS nº 2.488/2011 quando inserido em equipe da Estratégia Saúde da Família. Utilizar recursos de informática necessários à execução das atividades. Executar outras tarefas correlatas à função, de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: VETERINÁRIO.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária no momento da posse.

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde pública e defesa do consumidor; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Atuar no controle de qualidade de produtos de origem animal; Fomentar a produção animal e promover preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados técnicos; Assessorar na elaboração de legislação pertinente à área; Realizar exame clínico, diagnóstico e terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica de atividades produtivas; Realizar análise zootécnica para subsidiar diagnósticos de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Desenvolver programas de melhoramento genético e avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal e supervisionar a qualidade dos ingredientes utilizados; Selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens; Controlar serviços de inseminação artificial; Atestar o estado de sanidade de animais domésticos e produtos de origem animal; Coletar materiais para exames laboratoriais e orientar técnicos quanto aos procedimentos; Interpretar resultados de exames, diagnosticar patologias, prescrever tratamentos e indicar medidas de prevenção; Realizar sedação, anestesia, tranquilização, cirurgias, odontologia veterinária, eutanásia e necropsias; Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses; Executar atividades de vigilância epidemiológica; Analisar relatórios técnicos de produtos de uso veterinário; Notificar doenças de interesse da saúde animal; Vistoriar e controlar o trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; Promover ações de profilaxia zoológica; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar outras atividades correlatas à profissão. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: VIGIA.

Requisitos: Possuir Ensino Fundamental I (até o 5º Ano) completo no momento da posse.

Atribuições: Zelar pela segurança do patrimônio público, prevenindo danos, furtos e invasões. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nos prédios ou áreas sob sua responsabilidade. Realizar rondas periódicas internas e externas, verificando portas, janelas, portões e instalações. Observar e comunicar situações suspeitas, riscos ou irregularidades à autoridade competente. Acionar serviços de emergência em casos de incêndio, acidentes, sinistros ou outras ocorrências. Registrar em livro ou formulário próprio os eventos e ocorrências do período de trabalho. Operar equipamentos básicos de vigilância, como lanternas, rádios comunicadores e sistemas de alarme. Atender e orientar o público, quando necessário, mantendo postura cordial e profissional. Fiscalizar o cumprimento de normas internas de segurança e circulação nas dependências do órgão. Zelar pela conservação das áreas vigiadas, comunicando problemas estruturais ou de manutenção. Controlar chaves, fechaduras e acessos, conforme orientação da chefia. Prevenir situações de risco, adotando medidas simples de proteção ao ambiente e às pessoas. Acompanhar prestadores de serviços, quando necessário, para garantir segurança durante a execução das atividades. Manter sigilo e ética profissional, preservando informações e rotinas de segurança. Cumprir escalas, normas e procedimentos definidos pela Administração Pública.

Título do cargo: VISITADOR SOCIAL.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

Atribuições: Realizar visitas domiciliares a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, identificando necessidades e riscos. Acompanhar o desenvolvimento de crianças e adolescentes em programas de proteção e promoção social, observando indicadores de saúde, educação e bem-estar. Orientar famílias sobre direitos, serviços e benefícios socioassistenciais disponíveis, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Registrar informações e observações sobre as visitas em relatórios, fichas de acompanhamento e sistemas informatizados da assistência social. Encaminhar demandas e situações de risco para a equipe técnica do CRAS, unidades de saúde, educação e outros órgãos públicos. Participar de reuniões de equipe, capacitações e supervisões, contribuindo com informações sobre as famílias acompanhadas. Colaborar na execução de programas de prevenção, promoção e proteção social, incluindo acompanhamento de famílias beneficiárias de programas sociais. Desenvolver ações educativas e de orientação em saúde, educação, higiene e convivência familiar e comunitária. Promover articulação entre a família e a rede socioassistencial, garantindo acesso a serviços e programas públicos. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e que visem o fortalecimento do acompanhamento social. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

Título do cargo: ZELADOR.

Requisitos: Possuir Ensino Fundamental I (até o 5º Ano) completo no momento da posse.

Atribuições: Manter a limpeza e conservação das dependências públicas, incluindo áreas internas, externas e mobiliário. Executar pequenos reparos e manutenção preventiva em instalações, equipamentos e utensílios, comunicando à chefia os casos que necessitem de intervenção especializada. Zelar pela segurança do prédio, observando normas de prevenção de acidentes e de uso correto dos equipamentos. Controlar o uso de materiais de limpeza e conservação, mantendo estoque organizado e solicitando reposição quando necessário. Auxiliar na organização de espaços para eventos, reuniões e atividades administrativas, preparando ambientes e mobiliário conforme necessidade. Receber, orientar e encaminhar visitantes, prestando informações básicas sobre os serviços e a estrutura da unidade. Cumprir normas de higiene, segurança e saúde no trabalho, observando procedimentos legais e administrativos. Registrar ocorrências, problemas de manutenção e situações relevantes para a gestão da unidade. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e nível de complexidade, determinadas pela administração. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES).

| CARGOS / ESCOLARIDADE | CONHECIMENTOS GERAIS | QUANTIDADE |
|-----------------------------|---|-------------------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos. | 10 (dez) questões |
| | MATEMÁTICA: adição, divisão, multiplicação, subtração. | 10 (dez) questões |
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das | 10 (dez) questões |

| | | |
|--|---|---------------------|
| | classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. | |
| | INFORMÁTICA: Armazenamento de dados e computação em nuvem. Conceitos básicos de informática (hardware e software). Editores de texto, planilhas e apresentações. Ética, privacidade e LGPD. Instalação, atualização e uso de softwares. Internet, navegadores e e-mail. Noções básicas de redes e banco de dados. Segurança da informação e proteção de dados. Sistemas operacionais (Windows e Linux). Uso de aplicativos e ferramentas digitais. | 10 (dez) questões |
| CARGOS DE PROFESSORES (todas as categorias) | LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística. | 10 (dez) questões |
| | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA: Aprendizagem e desenvolvimento humano. Avaliação psicopedagógica e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Intervenção psicopedagógica no contexto escolar. Motivação, emoção e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem sob a perspectiva psicológica. Relação professor-aluno e clima escolar. Teorias psicológicas da aprendizagem (behaviorismo, construtivismo, sociointeracionismo). Inclusão escolar e necessidades educacionais especiais sob a ótica psicopedagógica. | 10 (dez) questões |
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto professores) | LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. | 10 (dez) questões |
| | INFORMÁTICA: Armazenamento de dados e computação em nuvem. Conceitos básicos de informática (hardware e software). Editores de texto, planilhas e apresentações. Ética, privacidade e LGPD. Instalação, atualização e uso de softwares. Internet, navegadores e e-mail. Noções básicas de redes e banco de dados. Segurança da informação e proteção de dados. Sistemas operacionais (Windows e Linux). Uso de aplicativos e ferramentas digitais. | 05 (cinco) questões |
| | ÉTICA: Ética na Administração Pública. Constituição Federal de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Decreto Federal Nº 1. 171, DE 22 DE JUNHO DE 1994. | 05 (cinco) questões |

B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES).

CARGO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:

CARGO

- a) LEI Nº 5.970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973 (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5970.htm).
- b) LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm).
- c) LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm).
- d) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 803, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 (disponível em <https://www.gov.br/prf/pt-br/concurso2021/resolucoes/R803-20>).
- e) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (disponível em <https://www.gov.br/transportes/ptbr/assuntos/transito/conteudocontran/resolucoes/Resolucao8092020.pdf>).
- f) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 810, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (disponível em [https://www.gov.br/transportes/pt20\(vinte\)questoes/br/assuntos/transito/conteudocontran/resolucoes/Resolucao8102020.pdf](https://www.gov.br/transportes/pt20(vinte)questoes/br/assuntos/transito/conteudocontran/resolucoes/Resolucao8102020.pdf)).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual em assistência social. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying, agressão e intimidação. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Conselho de Assistência Social e a participação popular. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Indivíduos com dependência química. Indivíduos vítima de violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Alienação parental). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Planejamento e serviço social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Políticas sociais, políticas públicas e setoriais. Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social. Reforma sanitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais. Trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) conforme legislação. Ética e biossegurança em odontologia. Controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Higienização, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos. Prevenção de doenças bucais (cárie, doença periodontal). Promoção de saúde bucal e educação em saúde. Instrumentais odontológicos: identificação, uso e conservação. Organização e rotina do consultório odontológico. Noções de radiologia odontológica e cuidados com radiação. Preparo do paciente para atendimento odontológico. Auxílio ao cirurgião-dentista em procedimentos clínicos. Noções de primeiros socorros em urgências odontológicas. Manuseio e descarte de resíduos de serviços de saúde. Materiais odontológicos: tipos, manipulação e armazenamento. Atendimento humanizado e acolhimento ao paciente. Registro e organização de prontuários odontológicos. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. Segurança do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CARGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Condições adequadas de armazenamento de medicamentos. Controle de estoques de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Farmacologia. Fármacos vasoativos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Histaminas e anti-histamínicos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Material de embalagem e de acondicionamento. Organização de almoxarifados em farmácias. Política nacional de medicamentos. Primeiros socorros. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Reações adversas aos medicamentos. Seleção de medicamentos. Serviços de informação de medicamentos. Sistema de compra de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: triagem, armazenamento, transporte e conservação; noções básicas de manuseio e manutenção de animais de laboratório; biossegurança; boas práticas de laboratório; equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); riscos químicos e biológicos; segregação, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde; identificação, princípios de funcionamento de equipamentos de laboratório; autoclave; pHmetro; estufa bacteriológica; cabines de segurança biológica e química; centrífugas; pipetadores automáticos; balança semianalítica; destilador de água e banho-maria; cuidados e mecanismos para a conservação de amostras; identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório; desinfecção e esterilização; noções de química; hidrocarbonetos; ácidos e bases; reagentes; sistemas de informações em saúde; Sistema Único de Saúde.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas; Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia; Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias; Validação e controle de qualidade laboratorial. Hematologia: Coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Automação em hematologia; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Dosagem dos fatores da coagulação; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas; Hemostasia. Bioquímica: Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas; Automação em bioquímica; Dosagens de analitos, hormonais e enzimáticas; Propriedades e preparo de água reagente tipo I. Microbiologia: Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de fungos. Biologia Molecular: Extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos. Biologia Celular: Cultura de células sanguíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. Imunogenética: Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. Hemoterapia: Triagem e coleta de doadores de sangue; Reações adversas da

CARGO

doação; Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes; Imunohematologia; Sistemas de grupos sanguíneos, testes imunohematológicos; tipagem sanguínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, Imunologia Geral: Sistema e resposta imune, sistema complemento; Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno–anticorpo, mecanismos de defesa imune.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: COVEIRO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Organização e funcionamento do cemitério público. Noções de legislação municipal sobre cemitérios e sepultamentos. Procedimentos de sepultamento, exumação e traslado de restos mortais. Abertura, fechamento e manutenção de covas, jazigos e túmulos. Tipos de sepultamento (inumação, tumulação e cremação – noções gerais). Identificação e controle de sepulturas e registros cemiteriais. Higiene, limpeza e conservação das áreas do cemitério. Uso correto de ferramentas e equipamentos de trabalho. Saúde e segurança do trabalho em atividades cemiteriais. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de biossegurança e prevenção de riscos biológicos. Manuseio adequado de resíduos provenientes do cemitério. Procedimentos em casos de óbitos por doenças infectocontagiosas. Respeito, ética e conduta profissional no ambiente do cemitério. Atendimento e orientação ao público em situações de luto. Preservação do patrimônio público e histórico do cemitério. Manutenção de jardins, vias internas e áreas comuns do cemitério. Noções de primeiros socorros aplicadas ao ambiente de trabalho. Sustentabilidade e cuidados ambientais em cemitérios. Rotinas administrativas básicas relacionadas a sepultamentos.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGOS: COZINHEIRO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: cozinha fria; cozinha quente; bases de cozinha; métodos de cocção; transferência de calor; cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas; terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha; caldos e molhos básicos; carnes utilizadas na culinária; técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes; elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes; elaboração e cozimento de pescados; preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas; alimentos e nutrientes (conceito e funções); atendimento ao público; conservação de alimentos; contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos); cuidados com a água; manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água; cuidados com o lixo; recolhimento, reciclagem e destinação do lixo; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos); ética profissional; higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal na cozinha; produtos e procedimentos adequados para a produção de alimentos; principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinhas; RDC 206/2004 (ANVISA); segurança no trabalho na cozinha; equipamentos de proteção individual; técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais, legumes e massas.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO

CARGO: DENTISTA PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família e atuação da equipe de saúde bucal. Saúde coletiva, vigilância e epidemiologia em saúde bucal. Atenção Primária à Saúde e organização dos serviços odontológicos. Promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos na prevenção da cárie dentária. Cárie dentária: etiologia, determinantes, diagnóstico e controle. Gengivite e periodontite: etiologia, patogênese e tratamento. Doenças periodontais avançadas e fatores de risco. Biofilme, cálculo dental e microbiologia periodontal. Trauma oclusal e sua relação com a periodontia. Planejamento e plano de tratamento odontológico. Diagnóstico pulpar e periapical. Anestésicos locais e princípios de anestesia odontológica. Cirurgia dentoalveolar e exodontias. Infecções odontogênicas e maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Oclusão, disfunção temporomandibular e dor orofacial. Dentística restauradora e preparo cavitário. Sistemas adesivos, resinas compostas e polimerização. Amálgama dental, restaurações provisórias e colagem de fragmentos. Patologia bucal e diagnóstico das lesões orais. Radiologia odontológica e anatomia radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extrabucais e radiografia panorâmica. Efeitos biológicos da radiação e biossegurança. Farmacologia aplicada à odontologia e prescrição. Prótese dentária: princípios, tipos e planejamento. Ética, biossegurança e uso racional de recursos no SUS.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação do enfermeiro. Gestão e planejamento em saúde no âmbito municipal. Processo de Enfermagem: SAE e etapas. Consulta de enfermagem e prescrição de cuidados. Ética e legislação profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Código de Ética). Biossegurança e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Epidemiologia e vigilância em saúde. Imunização: Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde da criança: crescimento, desenvolvimento e puericultura. Saúde do adolescente. Saúde da mulher: pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo. Saúde do homem. Saúde do idoso. Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade). Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Urgência e emergência: suporte básico de vida. Atenção à saúde mental na atenção básica. Saúde do trabalhador e vigilância em saúde. Atenção domiciliar e cuidados paliativos. Assistência de enfermagem em feridas e curativos. Administração de medicamentos: vias, cálculos e segurança. Assistência de enfermagem em saúde coletiva. Educação em saúde e ações comunitárias. Notificação compulsória de agravos à saúde. Gestão de serviços de enfermagem. Indicadores de saúde e avaliação dos serviços. Humanização do atendimento em saúde (PNH). Saúde da família e do território. Prevenção e controle de infecções sexualmente transmissíveis (IST). Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico. Segurança do paciente. Classificação de risco e acolhimento. Registro e documentação em enfermagem. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Políticas públicas prioritárias de saúde. Atualidades em saúde pública e enfermagem. Atuação do enfermeiro no contexto municipal e intersetorial.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO

CARGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstrictores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Legislação do SUS: Leis nº 8. 080/1990 e nº 8. 142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atuação do fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuação multiprofissional. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Políticas públicas de saúde aplicadas à fisioterapia. Ética e legislação profissional do fisioterapeuta. Avaliação fisioterapêutica: métodos e instrumentos. Cinesiologia e biomecânica. Anatomia e fisiologia humanas aplicadas à fisioterapia. Fisiologia do exercício. Recursos terapêuticos manuais. Eletrotermofototerapia: princípios e aplicações. Fisioterapia traumato-ortopédica. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia geriátrica e gerontológica. Fisioterapia pediátrica e neonatal. Fisioterapia na saúde da mulher. Fisioterapia em saúde coletiva. Reabilitação física e funcional. Prevenção de incapacidades e promoção da saúde. Ergonomia e saúde do trabalhador. Fisioterapia em pacientes acamados e cuidados domiciliares. Cuidados paliativos e reabilitação. Avaliação e tratamento da dor. Fisioterapia aplicada às doenças crônicas não transmissíveis. Atenção à pessoa com deficiência. Atuação fisioterapêutica em equipes multiprofissionais. Biossegurança e controle de infecções. Segurança do paciente. Registro e documentação fisioterapêutica. Educação em saúde e ações comunitárias. Planejamento e gestão dos serviços de fisioterapia. Indicadores de saúde e avaliação dos serviços. Fisioterapia baseada em evidências. Humanização do cuidado em saúde. Atualidades em fisioterapia e saúde pública municipal.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Legislação do SUS: Leis nº 8. 080/1990 e nº 8. 142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atuação do fonoaudiólogo na Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF) e trabalho multiprofissional. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Políticas públicas de saúde aplicadas à Fonoaudiologia. Ética e legislação profissional do fonoaudiólogo. Avaliação

CARGO

fonoaudiológica: métodos, instrumentos e protocolos. Anatomia e fisiologia da comunicação humana. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios da linguagem (atrasos, transtornos e alterações). Transtornos dos sons da fala e articulação. Distúrbios da fluência (gagueira e taquialia). Voz normal e patológica. Distúrbios vocais e saúde vocal. Audiologia clínica e educacional. Avaliação e intervenção em perdas auditivas. Triagem auditiva neonatal e escolar. Processamento auditivo central. Motricidade orofacial. Distúrbios miofuncionais orofaciais. Disfagia: avaliação e intervenção. Fonoaudiologia hospitalar. Fonoaudiologia educacional no contexto municipal. Atuação com pessoas com deficiência. Fonoaudiologia em saúde coletiva. Promoção da saúde e prevenção de agravos em fonoaudiologia. Atendimento fonoaudiológico infantil, adulto e idoso. Atuação fonoaudiológica em equipe multiprofissional. Biossegurança e controle de infecções. Segurança do paciente. Registro e documentação fonoaudiológica. Educação em saúde e ações comunitárias. Planejamento e gestão dos serviços de fonoaudiologia. Indicadores de saúde e avaliação dos serviços. Fonoaudiologia baseada em evidências. Humanização do cuidado em saúde. Atenção à saúde do trabalhador relacionada à comunicação e voz. Atualidades em fonoaudiologia e saúde pública municipal.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Ética médica e legislação profissional (Código de Ética Médica). Relação médico-paciente e comunicação clínica. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia clínica e saúde coletiva. Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade). Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Imunizações e Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério. Saúde do homem. Saúde do idoso. Atenção à saúde mental na rede pública. Uso racional de medicamentos. Farmacologia clínica básica. Urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida. Atenção às doenças respiratórias. Atenção às doenças cardiovasculares. Atenção às doenças gastrointestinais. Atenção às doenças endócrinas. Atenção às doenças infecciosas prevalentes. Saúde do trabalhador. Notificação compulsória de doenças e agravos. Segurança do paciente. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. Solicitação e interpretação de exames complementares. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Humanização do atendimento em saúde. Atenção à pessoa com deficiência. Atendimento a populações vulneráveis. Registro médico e prontuário do paciente. Trabalho multiprofissional e intersetorial. Gestão em saúde e planejamento municipal. Judicialização da saúde. Atualidades em saúde pública e políticas públicas municipais.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Ética médica e legislação profissional (Código de Ética Médica). Relação médico-paciente e comunicação clínica. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia clínica e saúde coletiva. Doenças crônicas não

CARGO

transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade). Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Imunizações e Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério. Saúde do homem. Saúde do idoso. Atenção à saúde mental na rede pública. Uso racional de medicamentos. Farmacologia clínica básica. Urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida. Atenção às doenças respiratórias. Atenção às doenças cardiovasculares. Atenção às doenças gastrointestinais. Atenção às doenças endócrinas. Atenção às doenças infecciosas prevalentes. Saúde do trabalhador. Notificação compulsória de doenças e agravos. Segurança do paciente. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. Solicitação e interpretação de exames complementares. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Humanização do atendimento em saúde. Atenção à pessoa com deficiência. Atendimento a populações vulneráveis. Registro médico e prontuário do paciente. Trabalho multiprofissional e intersetorial. Gestão em saúde e planejamento municipal. Judicialização da saúde. Atualidades em saúde pública e políticas públicas municipais

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Comunicação com motoristas, escolas e famílias. Funções, responsabilidades e limites de atuação do Monitor de Transporte Escolar. Noções de políticas públicas de educação e transporte escolar (PNATE e FUNDEB). Orientação disciplinar e manejo de conflitos dentro do transporte. Procedimentos em emergências ou imprevistos. Registro e repasse de informações importantes à gestão escolar. Rotas escolares: noções básicas de planejamento e acompanhamento. Rotinas administrativas simples: preenchimento de formulários, listas de presença e relatórios. Sigilo profissional e responsabilidade no trato de informações sobre estudantes. Zelo pela integridade física e emocional dos alunos.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: MOTORISTA DO PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito: placas, sinais luminosos, marcas viárias e gestos de agentes. Infrações, penalidades e medidas administrativas previstas no CTB. Direção defensiva: conceitos, técnicas e prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Legislação de trânsito aplicada ao transporte de passageiros e cargas. Manutenção básica de veículos: funcionamento e conservação. Segurança no transporte de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência. Regras de circulação e estacionamento. Condições adversas de direção: chuva, neblina, noite e vias não pavimentadas. Noções de mecânica automotiva básica. Equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo. Conduta do motorista no serviço público e ética profissional. Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho. Responsabilidades civis, administrativas e criminais do condutor.

CARGO: MOTORISTA I

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito: placas, sinais luminosos, marcas viárias e gestos de agentes. Infrações, penalidades e medidas administrativas previstas no CTB. Direção defensiva: conceitos, técnicas e prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Legislação de trânsito aplicada ao transporte de passageiros e cargas. Manutenção básica de veículos: funcionamento e conservação. Segurança no transporte de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência. Regras de circulação e estacionamento. Condições adversas de direção: chuva, neblina,

CARGO

noite e vias não pavimentadas. Noções de mecânica automotiva básica. Equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo. Conduta do motorista no serviço público e ética profissional. Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho. Responsabilidades civis, administrativas e criminais do condutor.

CARGO: MOTORISTA TFD

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9. 503/1997): normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito: placas, sinais luminosos, marcas viárias e gestos de agentes. Infrações, penalidades e medidas administrativas previstas no CTB. Direção defensiva: conceitos, técnicas e prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Legislação de trânsito aplicada ao transporte de passageiros e cargas. Manutenção básica de veículos: funcionamento e conservação. Segurança no transporte de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência. Regras de circulação e estacionamento. Condições adversas de direção: chuva, neblina, noite e vias não pavimentadas. Noções de mecânica automotiva básica. Equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo. Conduta do motorista no serviço público e ética profissional. Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho. Responsabilidades civis, administrativas e criminais do condutor.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos do ensino de Ciências e alfabetização científica. BNCC e currículo de Ciências na Educação Básica. Metodologias de ensino de Ciências e práticas investigativas. Avaliação da aprendizagem em Ciências. Planejamento didático e elaboração de planos de aula. Didática aplicada ao ensino de Ciências. Educação ambiental e sustentabilidade. Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares. Biodiversidade e conservação da natureza. Citologia: estrutura e função das células. Histologia e tecidos humanos. Anatomia e fisiologia humana. Nutrição e saúde humana. Genética básica: hereditariedade e variabilidade. Evolução biológica e teorias evolutivas. Microbiologia: vírus, bactérias, fungos e protozoários. Parasitologia e doenças parasitárias. Imunologia básica e vacinas. Saúde e prevenção de doenças. Sistema nervoso e endócrino. Reprodução humana e educação sexual. Botânica: morfologia e fisiologia vegetal. Zoologia: classificação e diversidade animal. Física no ensino de Ciências: movimento, força e energia. Química no ensino de Ciências: matéria, transformações e reações. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Água, ar e solo: composição e importância. Ciclo da água e fenômenos naturais. Astronomia básica: Sistema Solar e Universo. Tecnologia, ciência e sociedade (CTS). Experimentação científica e segurança em laboratório. Uso de recursos didáticos e tecnologias educacionais. Educação inclusiva no ensino de Ciências. Temas contemporâneos transversais (saúde, meio ambiente, cidadania). Ensino de Ciências e interdisciplinaridade. Alfabetização científica e letramento científico. Educação em saúde no contexto escolar. Ética e responsabilidade socioambiental. Atualidades científicas e ambientais. Legislação educacional aplicada ao ensino de Ciências.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. Atividade Física e Promoção da Saúde. Atividade Física na Prevenção de Doenças. Avaliação em Educação Física. Competências e Habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. Educação Física e Lazer. Educação Física na Perspectiva Inclusiva. Educação Física no Contexto da Educação. Educação Física, Sociedade e Cultura. Esportes Individuais e Coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; sistemas de defesa e ataque) e Esportes de Aventura. Fisiologia do Exercício. Função Social da Educação Física. Ginásticas. História da Educação Física no Brasil. Jogos e Brincadeiras. Leis nº 10. 639/2003 e nº 11. 645/2008. Lutas. Manifestações Socioculturais e Diversidades. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. Neurociências: Exercício Físico e Educação. Novas Perspectivas para a Educação Física. Objetivos Gerais da Educação Física. Organização de Eventos Esportivos. Papel do Professor de Educação Física. Psicologia do Esporte. Regras e Penalidades. Treinamento Desportivo: crescimento e treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças).

CARGO

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Educação Infantil e concepções de infância. Legislação educacional aplicada à Educação Infantil (CF/88, LDB, ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Campos de experiências da BNCC e seus desdobramentos pedagógicos. Planejamento pedagógico na Educação Infantil e Creche. Avaliação na Educação Infantil: registros, observação e documentação pedagógica. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Aprendizagem e desenvolvimento de bebês e crianças pequenas. Brincar como eixo estruturante da prática pedagógica. Ludicidade, jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Interações e socialização na infância. Rotina, organização do tempo e dos espaços educativos. Cuidar e educar na Educação Infantil. Educação inclusiva e atendimento à diversidade. Educação das relações étnico-raciais e respeito à diversidade cultural. Educação especial na perspectiva da inclusão. Alfabetização e letramento na Educação Infantil (conceitos e práticas). Oralidade, linguagem e comunicação na infância. Movimento, expressão corporal e psicomotricidade. Artes na Educação Infantil: música, artes visuais, dança e teatro. Educação ambiental na infância. Educação em saúde, higiene e alimentação infantil. Segurança e prevenção de acidentes na creche e pré-escola. Acolhimento, vínculo e afetividade na relação pedagógica. Observação e escuta sensível das crianças. Participação da família e da comunidade no processo educativo. Registros pedagógicos e portfólios. Avaliação do desenvolvimento infantil sem caráter classificatório. Gestão democrática e trabalho em equipe na Educação Infantil. Ética e responsabilidade profissional do professor. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Tecnologias digitais na Educação Infantil. Planejamento e adaptação curricular. Educação infantil em tempo integral. Cultura infantil e protagonismo da criança. Atualidades e políticas públicas para a Educação Infantil. Avaliação institucional e qualidade na Educação Infantil. Práticas pedagógicas inovadoras na Educação Infantil e Creche.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Educação Básica e da educação escolar. Legislação educacional aplicada ao Ensino Fundamental (CF/88, LDB, ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Anos Iniciais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Planejamento pedagógico nos anos iniciais. Avaliação da aprendizagem nos anos iniciais. Didática e metodologias de ensino para o Ensino Fundamental I. Alfabetização e letramento. Processos de aquisição da leitura e da escrita. Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais. Ensino de Matemática nos anos iniciais. Ensino de Ciências nos anos iniciais. Ensino de História nos anos iniciais. Ensino de Geografia nos anos iniciais. Educação inclusiva e atendimento à diversidade. Educação especial na perspectiva da inclusão. Educação das relações étnico-raciais e diversidade cultural. Educação em direitos humanos no contexto escolar. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Organização do trabalho pedagógico e gestão da sala de aula. Currículo integrado e interdisciplinaridade. Uso de tecnologias educacionais nos anos iniciais. Educação ambiental e sustentabilidade. Educação em saúde e temas transversais. Psicologia da aprendizagem e desenvolvimento infantil. Ludicidade, jogos e brincadeiras no processo educativo. Práticas de leitura e produção textual. Ensino de resolução de problemas matemáticos. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Planejamento e adaptação curricular. Gestão democrática da escola. Trabalho docente e ética profissional. Relação escola, família e comunidade. Educação integral e tempo integral. Formação continuada de professores. Avaliação institucional e indicadores educacionais. Inclusão de alunos com

CARGO

necessidades educacionais específicas. Transição dos anos iniciais para os anos finais. Atualidades e políticas públicas educacionais. Qualidade da educação e práticas pedagógicas inovadoras.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: A Agropecuária. A Indústria. A Paisagem: tipos e características. A Urbanização e a Metropolização. Análise das Regiões Desenvolvidas e Subdesenvolvidas. As Categorias de Análise Geográfica: espaço, lugar, região, território e paisagem, e seu tratamento didático. As Desigualdades Sociais e a Exploração Humana. As Relações de Trabalho. Cartografia: Meios de Orientação. Climatologia: Tempo e Clima. Competências e Habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Coordenadas Geográficas. Ecologia: Ecossistemas Naturais e Impactos Ambientais. Economia do Pós-Guerra. Energia e Transporte. Escalas. Fatores e Elementos Climáticos. Fusos Horários. Geologia: Estrutura Geológica. Geografia da População: Estrutura Populacional, Dinâmica e Formas de Ocupação do Espaço. Geografia Econômica: o Espaço como Produto da Ação Humana. Geografia Urbana. Hidrografia: Oceanos, Mares e Bacias Hidrográficas Brasileiras. Influência do Clima na Vida Humana. Leituras de Mapas e Gráficos. Novas Leituras do Espaço Geográfico. O Brasil, a Nova Ordem Mundial e a Globalização: comércio internacional, Mercosul, economia mundial e economia brasileira. Os Contrastes Regionais do Brasil. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Relevo. Solos. Tipos de Clima. Vegetação: Tipos de Vegetação e Paisagens Naturais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. A crise do sistema colonial no Brasil. Absolutismo monárquico. América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Antiguidade Oriental. Economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Bloco capitalista e o bloco socialista. Brasil no atual contexto internacional. Campanha abolicionista no Brasil. Civilização Grega e Romana. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecimento e verdade em história. Crise de 1929. Crise e a consolidação do estado monárquico no Brasil. Cruzadas. Cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. Economia cafeeira e a imigração europeia no Brasil. Economia e sociedade do Estado Novo no Brasil. Emergência da burguesia na Europa. Era Napoleônica e o Congresso de Viena. Família real no Brasil. Feudalismo. Formação das monarquias nacionais. Governo Vargas. Governos militares no Brasil. Grandes crises dos séculos XIV e XV. Grandes estados nacionais. Grandes navegações. Grandes reinos germânicos. Guerra do Paraguai. Guerra fria. História do Brasil. Historiador e seu trabalho. Historicidade do conhecimento histórico. Humanismo. Idade Contemporânea. Idade Média. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. Império Bizantino. Império de Carlos Magno. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Integração e conflito em um mundo globalizado. Introdução aos estudos históricos. Liberalismo, Socialismo, Sindicalismo, Anarquismo e Catolicismo social. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Mundo islâmico. Nacionalismo e projetos políticos no Brasil. Nazifascismo. Nova ordem mundial. Partilha da Ásia e da África. Periodização e tempo. Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Primeiros habitantes da América / Brasil. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma. Renascimento cultural e urbano na Europa. República oligárquica e revolução de 30 no Brasil. Revolução cultural do Renascimento. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Socialismo em Cuba e na China.

CARGO

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e sílaba tônica. Adequação da linguagem ao público-alvo. Alfabetização e letramento. Argumentação e persuasão em textos. Avaliação diagnóstica e formativa. Classes de palavras. Coesão e coerência textual. Concordância nominal e verbal. Crase e uso da preposição “a”. Emprego de tempos e modos verbais. Encontros vocálicos e consonantais. Figuras de linguagem e recursos estilísticos. Fonética e fonologia da Língua Portuguesa. Formas nominais do verbo (infinitivo, gerúndio, particípio). Gêneros textuais e literários. Hífen e palavras compostas. História da literatura e movimentos literários. Interpretação e compreensão de textos. Leitura crítica e análise textual. Literatura brasileira e portuguesa. Metodologias de ensino da Língua Portuguesa. Multiletramentos e língua digital. Norma culta e linguagem coloquial. Organização e paragrafação de textos. Planejamento e avaliação de aulas. Pontuação (uso de vírgula, ponto, dois-pontos etc.). Processos de mudança linguística. Produção e reescrita de textos. Recursos didáticos e tecnológicos. Registro formal e informal da língua. Regência verbal e nominal. Revisão gramatical e ortográfica. Sintaxe da oração e do período. Técnicas de resumo e síntese. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo). Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, objeto direto e indireto). Textos narrativos, descritivos, dissertativos, injuntivos e expositivos. Trabalhando com literatura infantil e infantojuvenil. Variação linguística (regional, social, histórica). Vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva).

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9. 394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11. 556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14. 113/2020).

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos.

CARGO

Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações. Dimensões da Gestão Escolar: pedagógica, administrativa e financeira. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Etapas e modalidades da Educação Básica. Órgãos colegiados e mecanismos de democratização da gestão escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). DECRETO Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). BNCC – Competência Geral de Cultura Digital. Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/2020).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE)

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atenção Básica à Saúde. Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF). Avaliação de risco e indicadores de saúde. Campanhas de vacinação e imunização. Capacitação e treinamento de comunidade. Comunicação e relacionamento com a comunidade. Condições de vida e determinantes sociais da saúde. Controle de doenças transmissíveis. Controle de endemias (dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, etc.). Cuidados com gestantes e acompanhamento pré-natal. Cuidados com crianças e puericultura. Cuidado ao idoso e atenção à terceira idade. Educação em saúde e promoção da saúde. Epidemiologia básica. Ética e conduta profissional do ACS. Estratégias de prevenção de doenças crônicas (diabetes, hipertensão). Família e comunidade: visitas domiciliares e registros. Farmacologia básica e uso racional de medicamentos. Higiene pessoal, doméstica e ambiental. Indicadores de saúde e avaliação de dados. Incentivo à alimentação saudável e segurança alimentar. Legislação e políticas públicas de saúde (SUS). Licenças, vacinas e procedimentos de notificação. Monitoramento e registro de atendimentos e visitas domiciliares. Noções de primeiros socorros. Participação comunitária e mobilização social. Planejamento e execução de atividades de saúde. Prevenção e controle de acidentes domésticos. Prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Promoção da saúde mental. Proteção e promoção da saúde da mulher. Registro e relatório de atividades do ACS. Saúde ambiental e saneamento básico. Saúde bucal e prevenção de doenças odontológicas. Saúde do trabalhador e prevenção de acidentes laborais. Saúde escolar e acompanhamento de crianças em idade escolar. Sinais e sintomas de agravos comuns na comunidade. Vacinação e calendário vacinal. Vigilância epidemiológica e sanitária. Vigilância em saúde e notificação de doenças.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Principais abordagens psicológicas e seus fundamentos teóricos. Avaliação psicológica: conceitos, métodos, testes e instrumentos. Elaboração de documentos psicológicos: laudos, pareceres, relatórios e prontuários. Psicologia do desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Psicopatologia geral e noções de diagnóstico psicológico. Saúde mental e atenção psicossocial no SUS. Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Psicologia social e comunitária e atuação territorial. Trabalho interdisciplinar e intersetorial nas políticas públicas. Atendimento psicológico individual, grupal e familiar. Psicologia nas políticas públicas de proteção social e enfrentamento das violências. Atuação do psicólogo com públicos específicos (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência). Psicologia escolar, organizacional e saúde do trabalhador no setor público. Avaliação e intervenção em crises, promoção da saúde e prevenção de agravos. Ética, direitos humanos, diversidade, normativas do CFP e atualidades em saúde mental.

CARGO

TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS E GRAVES: Conceito e classificação dos transtornos mentais. Sistemas classificatórios: DSM-5-TR e CID-11. Transtornos mentais comuns: depressão e transtornos de ansiedade. Transtornos relacionados ao estresse e ao trauma (TEPT). Transtornos mentais graves e persistentes. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtorno bipolar. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Transtornos do neurodesenvolvimento (TEA e TDAH). Transtornos de personalidade. Avaliação psicológica e identificação de sinais e sintomas. Comorbidades e impactos funcionais e sociais. Atuação do psicólogo na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Manejo de crise, prevenção do suicídio e acolhimento. Direitos, políticas públicas de saúde mental e reabilitação psicossocial.

CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Principais abordagens psicológicas e seus fundamentos teóricos. Avaliação psicológica: conceitos, métodos, testes e instrumentos. Elaboração de documentos psicológicos: laudos, pareceres, relatórios e prontuários. Psicologia do desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Psicopatologia geral e noções de diagnóstico psicológico. Saúde mental e atenção psicossocial no SUS. Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Psicologia social e comunitária e atuação territorial. Trabalho interdisciplinar e intersetorial nas políticas públicas. Atendimento psicológico individual, grupal e familiar. Psicologia nas políticas públicas de proteção social e enfrentamento das violências. Atuação do psicólogo com públicos específicos (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência). Psicologia escolar, organizacional e saúde do trabalhador no setor público. Avaliação e intervenção em crises, promoção da saúde e prevenção de agravos. Ética, direitos humanos, diversidade, normativas do CFP e atualidades em saúde mental.

TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS E GRAVES: Conceito e classificação dos transtornos mentais. Sistemas classificatórios: DSM-5-TR e CID-11. Transtornos mentais comuns: depressão e transtornos de ansiedade. Transtornos relacionados ao estresse e ao trauma (TEPT). Transtornos mentais graves e persistentes. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtorno bipolar. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Transtornos do neurodesenvolvimento (TEA e TDAH). Transtornos de personalidade. Avaliação psicológica e identificação de sinais e sintomas. Comorbidades e impactos funcionais e sociais. Atuação do psicólogo na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Manejo de crise, prevenção do suicídio e acolhimento. Direitos, políticas públicas de saúde mental e reabilitação psicossocial.

CARGO: RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Noções de atendimento ao público e comunicação interpessoal. Técnicas de recepção e acolhimento. Ética e postura profissional no serviço público. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Uso correto do telefone e outros meios de comunicação. Redação de recados, memorandos e correspondências simples. Organização de agendas, reuniões e compromissos. Controle de entrada e saída de pessoas e documentos. Atendimento a pessoas com necessidades especiais. Noções básicas de arquivamento e protocolo. Uso básico de informática (Word, Excel, e-mail e internet). Conduta ética, sigilo e responsabilidade no atendimento público.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos e fármacos. Atenção básica à saúde. Atenção domiciliar e cuidado ao paciente em casa. Atenção primária e Estratégia Saúde da Família (ESF). Assistência de enfermagem ao adulto e idoso. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à gestante e puérpera. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Assistência de enfermagem em emergências. Biosegurança e prevenção de acidentes ocupacionais. Cuidados de enfermagem em feridas e curativos. Cuidados de enfermagem em higiene e conforto do paciente. Cuidados paliativos e humanização no atendimento. Documentação e registros de enfermagem (prontuário, evolução, relatórios). Ética e legislação profissional do técnico de enfermagem. Exames laboratoriais e coleta de materiais biológicos. Farmacologia e administração de medicamentos. Fundamentos de enfermagem e procedimentos básicos. Gestão de materiais e insumos de enfermagem. Higiene hospitalar e controle de infecção. Interpretação de sinais vitais (pressão, pulso, temperatura, respiração). Manobras de primeiros socorros e suporte básico de vida. Monitoramento e acompanhamento de pacientes. Noções de anatomia e fisiologia humana.

CARGO

Noções de microbiologia e imunologia. Prevenção de acidentes e promoção da segurança do paciente. Prevenção e controle de infecções hospitalares. Procedimentos de coleta e transporte de exames. Procedimentos de enfermagem em UTI, pronto-socorro e enfermarias. Procedimentos de higiene e conforto do paciente. Promoção da saúde e educação em saúde. Protocolos e normas técnicas do SUS. Registro e comunicação de eventos adversos. Saúde coletiva e atenção à comunidade. Segurança do paciente e qualidade na assistência. Suporte básico de vida (BLS) e reanimação cardiopulmonar (RCP). Técnicas de mobilização e posicionamento de pacientes. Vacinação e imunização. Vigilância epidemiológica e controle de agravos. Vias de administração de medicamentos (oral, intramuscular, intravenosa, subcutânea).

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Epidemiologia e Prevenção de Zoonoses – conceitos, medidas preventivas e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos. Animais Sinantrópicos e Peçonhentos – biologia, manejo, controle populacional e impacto na saúde pública (roedores, insetos, quirópteros, artrópodes, carrapatos, pombos). Manejo Sanitário e Biossegurança – eutanásia de animais selvagens e domésticos, manejo sanitário, protocolos de quarentena, acondicionamento e transporte de materiais biológicos. Patologia Clínica e Laboratorial – coleta, conservação e envio de materiais; interpretação de citologia, hematologia, sorologia e parasitologia. Microbiologia e Farmacologia Veterinária – conceitos básicos de microbiologia, fármacos utilizados, mecanismos de ação e equipamentos para aplicação à distância. Clínica Médica e Exames Complementares – exame clínico, terapias, vias de aplicação, radiologia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia e interpretação de exames. Nutrição e Odontologia Veterinária – necessidades nutricionais, doenças nutricionais, diagnóstico, tratamento, profilaxia e cuidados odontológicos em espécies selvagens e domésticas. Doenças Infecciosas e Parasitárias – agentes etiológicos, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de endo e ectoparasitoses. Reprodução e Conservação de Animais – técnicas de contracepção, controle reprodutivo invasivo e não invasivo, biologia reprodutiva, cuidados parentais, noções de biologia da conservação e papel dos zoológicos. Ética e Fiscalização Profissional – ética do médico veterinário, fiscalização de maus-tratos e responsabilidade na atuação profissional.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

CARGO: VIGIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Ética profissional. Noções de defesa corporal. Noções de segurança eletrônica. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos). Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Relações humanas no trabalho. Situação, planos e medidas de emergência. Tipos de revista. Violência contra as pessoas com deficiência. Violência contra os idosos.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação

CARGO

e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acolhimento e construção de vínculos. Abordagem socioassistencial no território. Diagnóstico social da família e identificação de vulnerabilidades. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8. 742/1993. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Política Nacional de Saúde e Atenção Primária (noções gerais). Planejamento, acompanhamento e monitoramento de visitas domiciliares. Produção de relatórios e registros no Prontuário SUAS. Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS (PIS) – diretrizes, objetivos e metodologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – princípios, serviços, benefícios e organização. Técnicas de entrevista e escuta qualificada. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

CARGO: ZELADOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abertura, fechamento e vigilância de prédios públicos. Atendimento ao público e comunicação interpessoal. Cuidados com instalações elétricas (noções gerais, sem execução técnica). Diluição, armazenamento e manuseio seguro de produtos químicos. Ética e responsabilidade no serviço público. Limpeza e conservação de áreas internas e externas. Noções básicas de manutenção predial. Noções básicas de primeiros socorros. Noções de conservação de mobiliário e equipamentos. Noções de proteção e conservação do patrimônio público. Noções de segurança no trabalho (EPI, EPC). Normas de conduta e ética no serviço público. Organização de ambientes e controle de materiais. Postura profissional e sigilo funcional. Prevenção de acidentes e riscos ambientais. Procedimentos de higienização de sanitários. Resolução básica de conflitos no ambiente de trabalho. Rotinas de limpeza e conservação – técnicas de limpeza diária e periódica. Tipos de materiais de limpeza e suas finalidades. Trabalho em equipe e cooperação.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público: princípios, postura profissional e comunicação adequada. Noções de cidadania e direitos do usuário do serviço público. Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e conservação de ambientes públicos. Manuseio e armazenamento de produtos de limpeza. Coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Organização e conservação de materiais, equipamentos e ferramentas. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas. Rotinas de trabalho e cumprimento de normas e procedimentos. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|-------------------------------------|
| Publicação do edital de abertura do concurso público, disponibilizado nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e https://jati.ce.gov.br/ | 12/01/2026 |
| Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 12/01/2026 até 14/01/2026 |
| Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ (Área do Candidato) | 21/02/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL EM HTTPS://IGEDUC.SELECAO.NET.BR/INFORMACOES/136/, ASSIM COMO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS ESPECIAIS (PCD E PPIQ) E DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL | De 12/01/2026 até 13/04/2026 |
| Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 12/01/2026 até 19/01/2026 |

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|------------------------------|
| Resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 12/02/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 13/02/2026 até 15/02/2026 |
| Resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 05/03/2026 |
| Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e pagamento da taxa de inscrição | 14/04/2026 |
| Publicação da lista de convocação para o procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 25/05/2026 |
| Período de realização do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO | De 30/05/2026 até 31/05/2026 |
| Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 01/06/2026 |
| Período de RECURSO em face do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 02/06/2026 até 04/06/2026 |
| Resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 08/06/2026 |
| Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 17/04/2026 |
| Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) acessível de forma privativa na Área do Candidato | 17/04/2026 |

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| | |
|---|-------------------------------------|
| Período de envio dos documentos para a avaliação de títulos , por meio do formulário específico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 26/01/2026 até 17/04/2026 |
| Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 09/06/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 10/06/2026 até 12/06/2026 |
| Resultado definitivo da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato) | 19/06/2026 |

PROVA OBJETIVA

| | |
|--|--|
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS | 26/04/2026 |
| Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 26/04/2026 (após o término das provas) |
| Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 27/04/2026 até 29/04/2026 |
| Gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar (disponível de forma privativa na Área do Candidato) | 18/05/2026 |

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|------------------------------|
| Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 18/05/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 19/05/2026 até 21/05/2026 |
| Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato) | 25/05/2026 |

AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)

| | |
|--|--|
| Padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva , acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 26/04/2026 (após o término das provas) |
| Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 27/04/2026 até 29/04/2026 |
| Padrão definitivo de resposta da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 18/05/2026 |
| Resultado preliminar da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 25/05/2026 |
| Recurso em face do resultado preliminar da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 26/05/2026 até 28/05/2026 |
| Resultado definitivo da avaliação discursiva (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato) | 02/06/2026 |

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 4 (PSF ADEMILTON MATIAS ROCHA - SEDE)

| | |
|--|-------------------------------------|
| Período de envio dos documentos para comprovação de residência , por meio do formulário específico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 26/01/2026 até 26/04/2026 |
| Resultado preliminar da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 09/06/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 10/06/2026 até 12/06/2026 |
| Resultado definitivo da comprovação de residência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato) | 19/06/2026 |

PERÍODO DE DESISTÊNCIA PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| | |
|--|------------------------------|
| Período de solicitação de desistência, exclusivo para cargo de agente comunitário de saúde , via preenchimento de formulário disponível de forma privativa na área do candidato. | De 07/04/2026 até 13/04/2026 |
| Lista preliminar do cadastro de desistentes em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 16/04/2026 |
| Recurso sobre lista preliminar do cadastro de desistentes, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 17/04/2026 até 19/05/2026 |
| Lista definitiva do cadastro de desistentes em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato) | 24/04/2026 |
| Prazo de devolução da taxa de inscrição para os candidatos presentes na lista definitiva do cadastro de desistentes | A partir de 11/05/2026 |

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|-------------------------------------|
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| Lista de convocação para o Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 19/06/2026 |
| Período de realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde | De 22/06/2026 até 28/06/2026 |
| Resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 02/07/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 03/07/2026 até 05/07/2026 |
| Resultado definitivo do Curso de Formação Profissional de Agente de Comunitário de Saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 09/07/2026 |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (Todos os cargos exceto Agente de Trânsito) | |
| Resultado preliminar do concurso público para todos os cargos exceto Agente de Trânsito, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 09/07/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público para todos os cargos exceto Agente de Trânsito, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 10/07/2026 até 12/07/2026 |
| Resultado Definitivo do concurso público para todos os cargos exceto Agente de Trânsito, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e https://jati.ce.gov.br/, e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ (na Área do Candidato, de forma individualizada e privativa) | 15/07/2026 |
| ETAPAS COMPLEMENTARES PARA AGENTE DE TRÂNSITO | |
| Lista preliminar de convocação para as etapas complementares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 25/05/2026 |
| Período de recurso em face da lista preliminar de convocação para as etapas complementares, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 26/05/2026 até 28/05/2026 |
| Resultado definitivo da lista preliminar de convocação para as etapas complementares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de forma privativa na Área do Candidato) | 02/06/2026 |
| ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE PARA AGENTE DE TRÂNSITO | |
| Período de envio dos exames de saúde por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | De 10/06/2026 até 12/06/2026 |
| Resultado preliminar da análise de exames de saúde (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 16/06/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar da análise de exames de saúde, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 17/06/2026 até 19/06/2026 |
| Resultado definitivo da análise de exames de saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 24/06/2026 |
| INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA AGENTE DE TRÂNSITO | |
| Período de apresentação da documentação exigida em edital por meio do formulário disponível na Área do Candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | De 10/06/2026 até 12/06/2026 |
| Resultado preliminar da investigação social (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 16/06/2026 |

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|------------------------------|
| Período de recurso em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 17/06/2026 até 19/06/2026 |
| Resultado definitivo da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 24/06/2026 |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE DE TRÂNSITO | |
| Lista de convocação para o Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 26/06/2026 |
| Período de realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito | Julho/2026 e Agosto/2026 |
| Resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 09/09/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 10/09/2026 até 12/09/2026 |
| Resultado definitivo do Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/) | 21/09/2026 |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (Agente de Trânsito) | |
| Resultado preliminar do concurso público para o cargo de Agente de Trânsito, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | 22/09/2026 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público para o cargo de Agente de Trânsito, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ | De 23/09/2026 até 25/09/2026 |
| Resultado Definitivo do concurso público para o cargo de Agente de Trânsito, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ e https://jati.ce.gov.br/, e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/136/ (na Área do Candidato, de forma individualizada e privativa) | 29/09/2026 |